

Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 05 de março de 2024 • Ano XVIII • Edição Nº 2421



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2022)	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2021)	3
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024)	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nº 005/2024)	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nº 006/2024)	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nº 007/2024)	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nº 008/2024)	34
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nº 009/2024)	42
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nº 010/2024)	53
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nº 011/2024)	65

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2022)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º020/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e o **SR. ALBERTO LUIS DE JESUS. DISPENSA N.º009/2022-4DL – SEDES. Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do contrato a locação de imóvel situado a Praça Getúlio Vargas, n.º57, Centro, São Francisco do Conde, CEP:43.900.000, composto de: três salas, quatro quartos, quatro sanitários, servidor, copa, jardim, circulação, cozinha e auditório, destinado a instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a **renovação contratual com início em 07 de março de 2024 e término em 07 de março de 2025**, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 51 da Lei N.º8.245/1991. **Da Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta dos Recursos orçamentários abaixo:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:	VALOR(R\$)
12.00	2.005	33.90.36	1500.0000	67.572,60

ASSINADO EM 26/02/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2021)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º059/2021, Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA CRISLEY NEVES DOS REIS GUIMARÃES. PREGÃO PRESENCIAL N.º005/2021-SEDUC. Do Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de lavagem e higienização nos veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 26 de novembro de 2023 e término em 26 de novembro de 2024**, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II, da Lei N.º8.666/93. **Dotação Orcamentária:** As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta dos Recursos orçamentários abaixo:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:	VALOR(R\$):
08.01	2.005	33.90.39.00	1500.1001	44.580,00

ASSINADO EM 23/11/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA BRITO DE SANTANA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024 REEDIÇÃO
Aviso de Adiamento / Reedição

Objeto: Seleção de melhor proposta para eventual contratação de empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis, visando atender aos pacientes cadastrados na rede assistencial da secretaria municipal da saúde do município de São Francisco do Conde – BA, conforme Termo de Referência.

O **Município de São Francisco do Conde**, através do **Pregoeiro Oficial**, comunica aos interessados que diante da necessidade de adequações no Termo de Referência, no que se refere a planilha de especificações, a sessão pública marcada para acontecer no dia 11/03/2024 às 09:00hs, fica adiada, e desde já reprogramada para o dia 18/03/2024 às 09:00hs. O novo edital encontra-se disponível no site da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões: www.bll.org.br, ou ainda no site oficial do Município, no endereço: <http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/>. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069 ou e-mail: copel.sfc@pmsfc.ba.gov.br. São Francisco do Conde, 05 de março de 2024 - Nalinaldo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nº 005/2024)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º005/2024

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**

N.º038/2023.

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, com sede na Praça da Independência, s/n.º, Centro, neste ato representado por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º12.773.821/0001-40, através da Secretária, **Sra. THYLA CERQUEIRA MENDES**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º000.341.245-86, portador do RG n.º797807764- SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º33, Alagoinhas Velha, Alagoinhas-BA, CEP:48030-600, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º05.780.395/0001-06, estabelecida na Rua São José de Águas Claras, n.º51, Águas Claras, Salvador-BA, CEP:41.311-430, representada neste ato pelo **Sr. ELENITO CUSTÓDIO ALVES**, diretor, inscrito no CPF n.º100.736.635-49, portador do RG n.º01.467.790-37, expedido pela SSP/BA, com o endereço profissional acima citado, doravante denominada **DETENTORA**, nos termos da Lei Federal N.º8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal N.º10.520/2002, Lei Complementar N.º123/06; Decreto Federal N.º3.555/00 e 3.693/00, bem como pelo Decreto Municipal N.º2216/2017; Decreto Municipal N.º2216/2017 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º038/2023**, conforme consta do **Processo Administrativo N.º7533/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de penso para manutenção dos serviços de saúde nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais redes assistenciais da Secretaria de Saúde (SESAU), do Município de São Francisco do Conde-BA**, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do **Anexo IV** do Edital.
- 1.3 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.4 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

ELENITO
CUSTÓDIO
ALVES:10
0736635
49

Assinado de
forma digital
por ELENITO
CUSTÓDIO
ALVES:1007366
3399
33600
2024.03.04
08:12:28 -03'00'

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000**

Página 1 de 12

Vitor Serva Vazquez
Sub-assessor Jurídico
OAB/BA nº 15.296

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00
034124586

Assinado de forma
digital por THYLA
CERQUEIRA
MENDES:0003412458
6
Dados: 2024.03.01
14:18:57 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Por se tratar de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, somente será exigida para a formalização do(s) Contrato(s) (Art. 8º, inciso IV do Decreto Federal N.º10.024/2019).

3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1- O preço e quantitativo de cada item cotado pela empresa vencedora estarão, especificados na planilha abaixo:

LOTE 1 - RADIOGRÁFICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Filme radiológico para mamografia adicional para processamento tamanho 18x24 cada caixa c/100 unid.	Caixa	408	AGFA	150,00	61.200,00
02	Filme radiológico para mamografia adicional para processamento tamanho 24x30 cada caixa c/100 unid.	Caixa	85	AGFA	204,00	17.340,00
03	Fixador radiológico para processadora automática com 38 LTS.	Galão	68	DPCBRASIL	119,10	8.098,80
04	Revelador radiológico para processadora automática com 38 LTS.	Galão	68	DPCBRASIL	220,00	14.960,00
VALOR TOTAL: R\$101.598,80 (cento e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)						101.598,80

LOTE 3 – ESTERILIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Fita adesiva hospitalar 16cm x 50cm.	Rolo	6800	MISSNER	1,90	12.920,00
02	Fita para autoclave 19x30.	Rolo	6545	MISSNER	1,90	12.435,50
03	Papel crepado branco 100x100 Cx c/200.	Caixa	204	MEDSTERIL	113,00	23.052,00
04	Papel crepado branco 120x120 Cx c/100.	Caixa	136	MEDSTERIL	123,00	16.728,00
05	Papel crepado branco 80x80 Cx c/200.	Caixa	306	MEDSTERIL	93,00	28.458,00
06	PAPEL GRAU CIRURGICO em rolo usado p/empacotamento de artigos médico odontológico Hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído. 10X100 (cmxm).	Rolo	340	ESTERILCARE	41,14	13.987,60
07	PAPEL GRAU CIRURGICO em rolo usado p/empacotamento artigos médico odont. Hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído 250mmx100m (autoclave).	Rolo	612	ESTERILCARE	101,42	62.069,04
08	PAPEL GRAU CIRURGICO em rolo usado p/empacotamento de artigos médico odontológico Hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído 350mmx100m (autoclave).	Rolo	105	ESTERILCARE	142,08	14.918,40
09	PAPEL GRAU CIRURGICO em rolo usado para empacotamento de artigos médico odontológico Hospitalares e	Rolo	340	ESTERILCARE	61,50	20.910,00

ELENITO
CUSTODIO
ALVES:1007366354
73663549
Assinado de forma digital por ELENITO CUSTODIO ALVES:1007366354
Dados: 2024.03.04 08:12:51 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 2 de 12

Vitor Sarva Vazquez
Substituto Jurídico
OAB/BA nº 15.296

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00034124586
24586
Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.01 14:19:21 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

	esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído 150mmx100m (autoclave).					
10	PAPEL GRAU CIRURGICO em rolo usado para empacotamento de artigos médico odont. Hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído. 20X100 (cmxm).	Rolo	360	ESTERILCARE	81,67	29.401,20
11	PAPEL GRAU CIRURGICO em rolo usado para empacotamento de artigos médico odontológico Hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído. 30X100 (cmxm).	Rolo	255	ESTERILCARE	122,60	31.263,00
12	Abaixador de língua, pacote com 100 unidades.	Pacote	3400	THEOTO	5,00	17.000,00
13	Eletrodo ECG descartável com 50 unidades.	Pacote	8500	MEDIX	3,50	29.750,00
14	Esparadrapo impermeável 10cmx4,5m.	Rolo	5950	ADPELE	8,72	51.884,00
15	Esparadrapo impermeável 5cmx4,5m.	Rolo	5100	ADPELE	4,90	24.990,00
16	Esparadrapo micropore 10cmx10m.	Rolo	5950	MISSNER	4,00	23.800,00
17	Garrote, em borracha sintética, sem látex, antialérgica, para punção venosa. Embalagem caixa com 25 unidades, com dados do fabricante.	Caixa	17	VACUPLAST	18,00	306,00
18	Látex garrote 202 com 15m.	Rolo	3	LATEX BR	45,42	136,26
19	Saco de lixo resistente de 100 litros c/100 unidades cor branco, mínimo de 70x80x03.	Pacote	85	PLASTICO JUREMA	39,70	3.374,50
20	Saco de lixo resistente de 200 litros c/100 unidades, cor branco, mínimo de 80x90x03.	Pacote	85	PLASTICO JUREMA	48,70	4.139,50
21	Saco de lixo resistente de 50 litros c/100 unidades, cor branco, mínimo de 53x56x03.	Pacote	2210	PLASTICO JUREMA	23,70	52.377,00
VALOR TOTAL: R\$473.900,00 (quatrocentos e setenta e três mil e novecentos reais)						473.900,00

LOTE 5 - ITENS MÁSCARAS, NEBULIZAÇÃO E LUVAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Kit Máscara de Venturi Adulto: fornece uma concentração de oxigênio de 24% a 50%. A máscara é flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais. Acompanha 6 válvulas coloridas para diferentes concentrações de Fração, Inspirada de Oxigênio (FiO2): azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%) e laranja (50%). É composta também por uma traquéia corrugada que conecta a máscara à válvula, um adaptador para umidificação/inalação e uma extensão para conexão no fluxômetro.	Unidade	68	ADVANTIVE	5,99	407,32
02	Kit Máscara de Venturi Infantil: fornece uma concentração de oxigênio de 24% a 50%. A máscara é flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais. Acompanha 6 válvulas coloridas para diferentes concentrações de Fração	Unidade	34	ADVANTIVE	5,85	198,90

ELENITO
CUSTODIO
ALVES:100
73663549

Assinado de forma digital por ELENITO CUSTODIO ALVES:10073663549 Data: 2024.03.04 08:13:19 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 3 de 12

Vitor Serva Vazquez
Supervisor Jurídico
OAB nº 15.296

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:000
21174526

Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586 Data: 2024.03.01 14:19:41 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

	Inspirada de Oxigênio (FiO2): azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%) e laranja (50%). É composta também por uma traquéia corrugada que conecta a máscara à válvula, um adaptador para umidificação/inalação e uma extensão para conexão no fluxômetro.					
03	Kit para nebulização, contendo copo dosador graduado, máscara infantil para inalação oral e mangueira com adaptador a qualquer aparelho de inalação, deverá estar impresso dados de identificação, procedência e data de fabricação na embalagem, pacote com uma unidade.	Unidade	510	PROTEC	6,99	3.564,90
04	Kit para nebulização, contendo copo dosador graduado, máscara adulto para inalação oral e mangueira com adaptador a qualquer aparelho de inalação, deverá estar impresso dados de identificação, procedência e data de fabricação na embalagem, pacote com uma unidade.	Unidade	510	PROTEC	6,99	3.564,90
05	Máscara cirúrgica descartável, tipo elástico, tripla camada, com clip nasal e elástico, cor branca antialérgica, apresentação caixa com 50 unidades.	Caixa	17000	MEDIX	3,10	52.700,00
06	Máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório Adulto: máscara é flexível, atóxica com elástico para ajuste facial, bolsa reservatório e uma extensão para conexão no fluxômetro.	Unidade	170	ADVANTIVE	4,82	819,40
07	Máscara descartável dupla, com clips nasal e elástico. Embalagem c/50 unidades. Confeccionado em TNT - tecido não tecido 100% polipropileno atóxico.	Pacote	850	MEDIX	4,80	4.080,00
08	Máscara descartável N95 (máscara, respiratória, com filtro partícula n.º95 com eficiência de filtração bacteriana acima de 95%).	Unidade	15300	ECOMAX	0,82	12.546,00
09	Máscara laríngea para uso supraglótico de acesso às vias aéreas, descartável, produzida em polímero de uso médico, flexível, atóxica, possuindo acesso para ventilação de pacientes com adaptador padrão de 15 mm e tubo com barra de proteção contra mordedura. Cuff duplo sendo o primeiro destinado promover a selagem da via aérea possibilitando a ventilação pressões positivas iguais ou superiores a 30 cmH2o e o segundo em sua porção distal a fim de impedir refluxo, regurgitação e garantir a passagem de sonda gástrica introduzida através de dreno paralelo ao tubo de ventilação. O cuff deve possuir aletas que impeçam a obstrução da ventilação pela epiglote. Tamanho 1,5.	Unidade	17	VITALGOLD	13,81	234,77
10	Máscara laríngea para uso supraglótico de acesso às vias aéreas, descartável, produzida em polímero de uso médico, flexível, atóxica, possuindo acesso para ventilação de pacientes com adaptador padrão de 15 mm e tubo com barra de proteção contra mordedura. Cuff duplo sendo o primeiro destinado promover a selagem da via aérea possibilitando a	Unidade	17	VITALGOLD	13,81	234,77

ELENITO
CUSTODIO
ALVES:100
73663549

Assinado de forma digital por ELENITO CUSTODIO ALVES:10073663549
Dados: 2024.03.04 08:13:45 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 4 de 12

Vitor Berva Vazquez
Subprocurador Jurídico
C.A.S. 16.256

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:000
34174506

Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.01 14:20:00 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

	ventilação pressões positivas iguais ou superiores a 30 cmh2o e o segundo em sua porção distal a fim de impedir refluxo, regurgitação e garantir a passagem de sonda gástrica introduzida através de dreno paralelo ao tubo de ventilação. O cuff deve possuir aletas que impeçam a obstrução da ventilação pela epiglote. Tamanho 1,5.					
11	Máscara laríngea para uso supraglótico de acesso às vias aéreas, descartável, produzida em polímero de uso médico, flexível, atóxico, possuindo acesso para ventilação de pacientes com adaptador padrão de 15 mm e tubo com barra de proteção contra mordedura. Cuff duplo sendo o primeiro destinado promover a selagem da via aérea possibilitando a ventilação pressões positivas iguais ou superiores a 30 cmh2o e o segundo em sua porção distal a fim de impedir refluxo, regurgitação e garantir a passagem de sonda gástrica introduzida através de dreno paralelo ao tubo de ventilação. O cuff deve possuir aletas que impeçam a obstrução da ventilação pela epiglote. Tamanho 5.	Unidade	17	VITALGOLD	13,81	234,77
12	Luva de procedimentos em látex. Tamanho: G. USO HOSPITALAR. Levemente talcada, não estéril. Para procedimentos não cirúrgicos. Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Anatômicas. Não estéreis. Ambidestras. Caixas com 100 unidades cada (50 pares). Aprovada pelo Ministério da Saúde e Registro Anvisa.	Caixa	15300	MEDIX	8,33	127.449,00
13	Luva de procedimentos em látex. Tamanho: M. USO HOSPITALAR. Levemente talcada, não estéril. Para procedimentos não cirúrgicos. Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Anatômicas. Não estéreis. Ambidestras. Caixas com 100 unidades cada (50 pares). Aprovada pelo Ministério da Saúde e Registro Anvisa.	Caixa	16150	MEDIX	8,33	134.529,50
14	Luva de procedimentos em látex. Tamanho P. USO HOSPITALAR. Levemente talcada- não estéril. Para procedimentos não cirúrgicos. Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Anatômicas. Não estéreis. Ambidestras. Caixas com 100 unidades cada (50 pares). Aprovada pelo Ministério da Saúde e Registro Anvisa.	Caixa	7650	MEDIX	8,33	63.724,50
15	Luva de procedimentos em látex. Tamanho PP. USO HOSPITALAR. Levemente talcada, não estéril. Para	Caixa	7650	MEDIX	8,33	63.724,50

ELENITO
CUSTODIO
O
ALVES:10049
73663549

Assinado de forma digital por ELENITO CUSTODIO ALVES:100736635
Dados: 2024.03.04 08:14:09 -03'00"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP: 43.990-000
Página 5 de 12

Vitor Serva Vazquez
Substituto Jurídico
16 296

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:0003
4124586

Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.01 14:20:19 -03'00"



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

	procedimentos não cirúrgicos. Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Anatômicas. Não estéreis. Ambidestras. Caixas com 100 unidades cada (50 pares). Aprovada pelo Ministério da Saúde e Registro Anvisa.					
16	Luva de segurança, em látex, tamanho M, Texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão, Anatômica.	Par	170	VOLK	7,30	1.241,00
17	Luva de segurança, em látex, tamanho P, Texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão, Anatômica.	Par	85	VOLK	7,30	620,50
18	Luvas descartáveis - Luva de vinil sem pó tamanho M -Não estéreis. Ambidestras. Caixas com 100 unidades cada (50 pares). Aprovada pelo Ministério da Saúde e Registro Anvisa.	Caixa	5100	MEDIX	4,55	23.205,00
19	Luvas descartáveis - Luva de vinil sem pó tamanho PP -Não estéreis. Ambidestras. Caixas com 100 unidades cada (50 pares). Aprovada pelo Ministério da Saúde e Registro Anvisa.	Caixa	3400	MEDIX	4,60	15.640,00
20	Luvas descartáveis - Luva de vinil sem pó tamanho P -Não estéreis. Ambidestras. Caixas com 100 unidades cada (50 pares). Aprovada pelo Ministério da Saúde e Registro Anvisa.	Caixa	3400	MEDIX	4,60	15.640,00
21	Luvas descartáveis - Luva de vinil sem pó tamanho G -Não estéreis. Ambidestras. Caixas com 100 unidades cada (50 pares). Aprovada pelo Ministério da Saúde e Registro Anvisa.	Caixa	3400	MEDIX	4,60	15.640,00
VALOR TOTAL: R\$539.999,73 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).						539.999,73

LOTE 8 - ITENS AGULHAS, SERINGAS, PROTEÇÃO PARA PERFUROCORANTES, FRASCOS E COLETORES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5 caixa com 100 unidades.	Caixa	3400	SR	8,64	29.376,00
02	Agulha hipodérmica descartável 20x5,5 caixa com 100 unidades.	Caixa	2550	SR	8,64	22.032,00
03	Agulha hipodérmica descartável 25x6 caixa com 100 unidades.	Caixa	6120	SR	8,64	52.876,80
04	Agulha hipodérmica descartável 25x7 caixa com 100 unidades.	Caixa	1020	SR	9,81	10.006,20
05	Agulha hipodérmica descartável 25x8 caixa com 100 unidades.	Caixa	5100	SR	8,64	44.064,00
06	Agulha hipodérmica descartável 30x7 caixa com 100 unidades.	Caixa	1445	SR	8,64	12.484,80
07	Agulha hipodérmica descartável 30x8, caixa com 100 unidades.	Caixa	1700	SR	9,81	16.677,00
08	Agulha hipodérmica descartável 40x12, caixa com 100 unidades.	Caixa	6800	SR	9,60	65.280,00
09	Seringa c/ agulha 30x7ls 10ml.	Unidade	20400	SR	0,37	7.548,00
10	Seringa com agulha 30x8ls 10ml.	Unidade	20400	SR	0,37	7.548,00
11	SERINGA COM BICO P/ALIMENTAÇÃO Estéril-ETO; Atóxica e apirogênica; Lubrificante: óleo de silicone; Taman-	Caixa	13600	SR	1,78	24.208,00

ELENITO
CUSTODIO
ALVES:100
73663549

Assinado de forma digital por ELENITO CUSTODIO ALVES:1007366354
Dados: 2024.03.04 08:14:32 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 6 de 12

Vitor Serva Vazquez
Subprocurador Jurídico
OAB/BA nº 16.296

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:000
34124586

Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.01 14:20:39 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

	hos: 60ml; Modelo: Bico Cateter-Sem agulha. Embalagem: Caixa 25 unidades.					
12	SERINGA, de 03ml, com agulha 25x7 mm, com dispositivo de segurança.	Unidade	61200	SR	0,42	25.704,00
13	SERINGA, 1 ml/00 U.I com agulha fixa 8,0x0,30mm (30G), para aplicação de insulina, descartável,	Unidade	51000	SR	0,30	15.300,00
14	SERINGA de 3cc, descartável, estéril, numerada de 0,5 em 0,5ml. acoplada com agulha 30x07mm.	Unidade	61200	SR	0,33	20.196,00
15	Seringa de 3ml com Agulha 20x5,5.	Unidade	15300	SR	0,29	4.437,00
16	Seringa desc. 1,0 ml com agulha, bico LuerSlip 13 x 4,5 cm	Unidade	40800	SR	0,21	8.568,00
17	Seringa descartável hipodérmica COM agulha. Com capacidade de 10 mL, caixa com 100 unidades.	Caixa	340	SR	36,80	12.512,00
18	Seringa descartável hipodérmica COM agulha. Com capacidade de 20 mL, caixa com 100 unidades.	Caixa	340	SR	51,20	17.408,00
19	Seringa Descartável para Insulina 0,5ML com Agulha 12,7x0,33.	Unidade	81600	SR	0,34	27.744,00
20	Seringa Descartável para Insulina 1ML com agulha 6x25. Caixa com 10 unidades	Caixa	9860	SR	3,43	33.819,80
21	Seringa Descartável para Insulina 1ML com agulha 8x0,3.	Unidade	122400	SR	0,30	36.720,00
22	Seringa, descartável sem agulha, em material polipropileno, esteril, capacidade 1 ml.	Unidade	102000	SR	0,13	13.260,00
23	Seringa, descartável sem agulha, em material polipropileno, esteril, capacidade 20 ml.	Unidade	40800	SR	0,45	18.360,00
24	Seringa, descartável sem agulha, em material polipropileno, esteril, capacidade 3 ml.	Unidade	51612	SR	0,14	7.225,68
25	Seringa, descartável sem agulha, em material polipropileno, esteril, capacidade 5 ml.	Unidade	51612	SR	0,20	10.322,40
26	Seringa, descartável sem agulha, em material polipropileno, esteril, capacidade 10 ml.	Unidade	40800	SR	0,30	12.240,00
27	SERINGA, hipodérmica, para aplicação de insulina, de 1 ml, com dispositivo de segurança, com conexão tipo LuerSlip, com agulha fixa 0,38 x 13 mm de uso único, descartável.	Unidade	51000	SR	0,55	28.050,00
28	Coletor de material perfurocortante, 1,0 litros, descartável, rígido, de Polipropileno, com trava de segurança, garantindo proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados.	Unidade	170	DESCRABOX	5,99	1.018,30
29	Coletor de material perfurocortante, 13 litros descartável.	Unidade	2550	MEDIX	7,24	18.462,00
30	Coletor de material perfurocortante, 20 litros descartável.	Unidade	340	MEDIX	9,92	3.372,80
31	Coletor de material perfurocortante, 3 litros descartável,	Unidade	6800	DESCRABOX	4,78	32.504,00
32	Coletor de material perfurocortante, 7 litros descartável.	Unidade	6800	DESCRABOX	5,92	40.256,00
33	Suporte para caixa de perfuro cortante de 13 litros, Material: arame BTC na cor branca. Possui parafusos e buchas para fixação na parede. Não possui ventosas.	Unidade	170	DESCARPACK	22,40	3.808,00
34	Suporte para Coletor destinado à sustentação de coletores	Unidade	170	DESCARPACK	22,41	3.809,70

ELENITO CUSTODIO ALVES:100736635
Assinado de forma digital por ELENITO CUSTODIO ALVES:100736635
Dados: 2024.03.04 08:14:58 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 7 de 12

Vitor Serva Vazquez
Suplente Jurídico
OAB/BA n.º 15 296

THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586
Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.01 14:21:00 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

	perfuero/cortantes. Capacidade para 7 litros.					
35	ALMOTOLIA, confeccionada em plástico transparente, lavável, com grande durabilidade, capacidade 250ml, na cor incolor embalada individualmente.	Unidade	1020	J.PROLAB	4,22	4.304,40
36	ALMOTOLIA, confeccionada em plástico, opaco, lavável, com grande durabilidade. Capacidade 250ml, na cor marrom embalada individualmente.	Unidade	1020	J.PROLAB	4,22	4.304,40
37	Coletor de urina, infantil, masculino, tipo saco pacote c/10 unidades	Pacote	340	MEDSONDA	6,08	2.067,20
38	Coletor de urina, infantil, feminino, tipo saco pacote c/10 unidades.	Pacote	340	MEDSONDA	6,08	2.067,20
39	Coletor universal com paleta de plástico não estéril 80ml.	Unidade	850	CRAL	0,51	433,50
40	Coletor universal estéril 50ml.	Unidade	850	CRAL	0,46	391,00
41	FRASCO, plástico transparente, capacidade de 50 ml,	Frasco	85	CRAL	0,39	33,15
VALOR TOTAL: R\$700.799,33 (setecentos mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos)						700.799,33
VALOR TOTAL GERAL: R\$1.816.297,86 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos)						1.816.297,86

3.2- Para efeito de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor estará também anexo a esta Ata de Registro de Preços, a Ata da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023** contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais ao da empresa vencedora, na sequência da classificação do certame.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DOS PRAZOS

4.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

4.2- O prazo de validade do Registro de Preços e Ata de Registro vigorará da sua assinatura até **01/03/2025**, a contar da assinatura da presente Ata.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.

5.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

ELENITO CUSTODIO
ALVES:10073663549

Assinado de forma digital por
ELENITO CUSTODIO
ALVES:10073663549
Data: 2024.03.04 08:15:23
49380

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP: 43.900-000
Página 8 de 12

Vitor Serva Vazquez
Substituto Jurídico
OAB/BA nº 15.296

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00
034124586

Assinado de
forma digital por
THYLA
CERQUEIRA
MENDES:0003412
4586
Dados: 2024.03.01
14:22:22



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

- 5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
- 5.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.
- 5.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.
- 5.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do **Registro de Preços** a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 6.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.
- 6.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal N.º8666/93 e posteriores alterações.
- 7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei Federal N.º8.666/93 atualizada.
- 7.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 8.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

ELENITO
CUSTÓDIO
ALVES:100736635
49

Assinado de forma digital
por ELENITO CUSTÓDIO
ALVES:10073663549
Data: 2024.03.04
08:15:49 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 9 de 12

Vitor Serva Vazquez
Subprocurador Jurídico
OAB/BA nº 16.296

Assinado de
forma digital por
THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00
034124586
Mendes:0003412
4586
Dados: 2024.03.01
14:22:18 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do Art. 65, da Lei Federal N.º 8.666/1993.

10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, Secretaria de Administração poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, por provocação ou iniciativa própria, a Secretaria de Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- d) A Assessoria Jurídica do Município - AJUR deverá ser provocada, obrigatoriamente, a emitir parecer sobre a revisão de preços de itens registrados.

10.5 O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei Federal no 8.666/1993, ou no Art. 7º, da Lei Federal N.º 10.520/2002, devendo a Assessoria Jurídica do Município - AJUR, obrigatoriamente, se manifestar sobre as penalidades, através da emissão de parecer.

ELENITO CUSTODIO
ALVES:10073663549

Assinado de forma digital
por ELENITO CUSTODIO
ALVES:10073663549
Dados: 2024.03.04 08:16:17
+08'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000

Página 10 de 12

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00
034124586

Assinado de forma
digital por THYLA
CERQUEIRA
MENDES:0003412458
6
Dados: 2024.03.01
14:22:45 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

d) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c, será formalizado por despacho da Secretaria de Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.7. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

10.8. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.9 O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.10 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

10.11 Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a contratação dos serviços, constantes do Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei N.º8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder a da

ELENITO
CUSTODI
O
ALVES:10
0736635
49

Assinado de forma digital por ELENITO CUSTODI O ALVES:10073663549
Dados: 2024.03.04 08:16:42 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 11 de 12

Vitor Serva Vazquez
Substituto Jurídico
OAB nº 15.296

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00
024124586

Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.01 14:22:19 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Conde, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a Presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 01 de Março de 2024.

THYLA CERQUEIRA
MENDES:000341245
86

Assinado de forma digital por
THYLA CERQUEIRA
MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.01 13:05:10 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
THYLA CERQUEIRA MENDES

ELENITO CUSTODIO
ALVES:10073663549

Assinado de forma digital por ELENITO
CUSTODIO ALVES:10073663549
Dados: 2024.03.04 08:17:11 -03'00'

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ELENITO CUSTÓDIO ALVES
DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA

TESTEMUNHAS:

1) Adilson dos Santos Lima Jr.
CPF N.º 067.254.945-01

2) Arnoldo de Freitas
CPF N.º 212.145.815-87

Vitor Sérgio Vazquez
Suplente Jurídico
OAB/BA 15.296

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nº 006/2024)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º006/2024

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**

N.º038/2023.

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, com sede na Praça da Independência, s/n.º, Centro, neste ato representado por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º12.773.821/0001-40, através da Secretária, **Sra. THYLA CERQUEIRA MENDES**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º000.341.245-86, portador do RG n.º797807764- SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º33, Alagoinhas Velha, Alagoinhas-BA, CEP:48030-600, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ATLÂNTICO LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º14.249.047/0002-89, estabelecida na Avenida Luiz Tarquinio Pontes, n.º1821, Pitangueiras, Lauro de Freitas-BA, CEP:42.701-450, representada neste ato pelo **Sr. IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO**, sócio diretor, inscrito no CPF n.º050.093.474-66, portador do RG n.º1975040, expedido pela ITEP/RN, com o endereço profissional acima citado, doravante denominada **DETENTORA**, nos termos da Lei Federal N.º8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal N.º10.520/2002, Lei Complementar N.º123/06; Decreto Federal N.º3.555/00 e 3.693/00, bem como pelo Decreto Municipal N.º2216/2017; Decreto Municipal N.º2216/2017 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º038/2023**, conforme consta do **Processo Administrativo N.º7533/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de penso para manutenção dos serviços de saúde nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais redes assistenciais da Secretaria de Saúde (SESAU), do Município de São Francisco do Conde-BA**, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do **Anexo IV** do Edital.
- 1.3 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.4 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

IVAN AUGUSTO
SEABRA DE MELO
SOBRINHO-05009347
466

Assinado de forma digital por IVAN
SEABRA DE MELO
CPF:05009347466

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000**
Página 1 de 10

Vitor Ferva Vazquez
Substituto Jurídico
OAB BA nº 15 296

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:0003
4124586

Assinado de forma digital por THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.01
14:14:54 -03'00"



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Por se tratar de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, somente será exigida para a formalização do(s) Contrato(s) (Art. 8º, inciso IV do Decreto Federal N.º10.024/2019).

3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1- O preço e quantitativo de cada item cotado pela empresa vencedora estarão, especificados na planilha abaixo:

LOTE 2 - CATETERES, DISPOSITIVOS, BOLSA, EQUIPO, FIOS E FITAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Bolsa coletora urinária. Sistema fechado - capacidade 2 litros.	Unidade	10200	LABOR IMPORT	2,49	25.398,00
02	Cateter intravenoso radiopaco estéril; em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente; siliconizado; sendo a agulha com biseltrifacetado; com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, c/filtro; tamanho 14, com conector rígido.	Unidade	8500	INJEX	0,52	4.420,00
03	Cateter intravenoso radiopaco estéril; em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente; siliconizado; sendo a agulha com biseltrifacetado; com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, c/filtro; tamanho 16, com conector rígido.	Unidade	15300	INJEX	0,52	7.956,00
04	Cateter intravenoso radiopaco estéril; em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente; siliconizado; sendo a agulha com biseltrifacetado; com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, c/filtro; tamanho 18, com conector rígido.	Unidade	15300	INJEX	0,52	7.956,00
05	Cateter intravenoso radiopaco estéril; em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente; siliconizado; sendo a agulha com biseltrifacetado; com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, c/filtro; tamanho 20, com conector rígido.	Unidade	25500	INJEX	,52	13.260,00
06	Cateter intravenoso radiopaco estéril; em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente; siliconizado; sendo a agulha com biseltrifacetado; com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, c/filtro; tamanho 22, com conector rígido.	Unidade	20400	INJEX	0,52	10.608,00
07	Cateter intravenoso radiopaco estéril; em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente; siliconizado; sendo a agulha com biseltrifacetado; com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, c/filtro; tamanho 24, com conector rígido.	Unidade	13600	INJEX	0,52	7.072,00
08	Cateter para oxigênio em PVC atóxico tipo óculos, estéril, descartável com saída dupla (para cada narina) com conector. Embalagem deve conter lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem - adulto.	Unidade	8500	CIRURGICA FERNANDES	0,93	7.905,00
09	Cateter para oxigênio em PVC atóxico tipo óculos, estéril, descartável com saída dupla (para cada narina) com conector.	Unidade	3400	CIRURGICA FERNANDES	1,53	5.202,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 2 de 10

IVAN AUGUSTO
SEABRA DE MELO
SOBRINHO:05009
347466

Assinado de forma digital por IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO:05009347466

Vitor Sarva Vazquez
Substituto Jurídico
OAB/BA nº 15.296

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00034
124586

Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.01 14:15:15 -03'00"



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

	Embalagem deve conter lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem - infantil.					
10	Cateter Urinário Intermitente hidrofílico, flexível e tubular, masculino P/ continência urinária, C/CH 12. Produto esterilizado por óxido de etileno e de uso único.	Unidade	42500	CONVATEC	2,60	110.500,00
11	Dispositivo de infusão intravenosa periférica, SCALP com agulha nº 19	Unidade	20400	TOP MED	0,28	5.712,00
12	Dispositivo de infusão intravenosa periférica, SCALP com agulha nº 21	Unidade	40800	TOP MED	0,28	11.424,00
13	Dispositivo de infusão intravenosa periférica, SCALP com agulha nº 23	Unidade	40800	TOP MED	0,28	11.424,00
14	Dispositivo de infusão intravenosa periférica, SCALP com agulha nº 25	Unidade	20400	TOP MED	0,28	5.712,00
15	Dispositivo de infusão intravenosa periférica, SCALP com agulha nº 27	Unidade	10200	TOP MED	0,28	2.856,00
16	Dispositivo para incontinência urinária nº 5 com extensor	Unidade	15300	INOVATEX	1,79	27.387,00
17	Dispositivo para incontinência urinária nº 6 com extensor	Unidade	13600	INOVATEX	1,79	24.344,00
18	Fio guia para intubação em cobre ou alumínio com ponta arredondada, para uso adulto.	Unidade	51	PROTEC	18,02	919,02
19	Fio mononylon0 c/agulha. Embalagem/caixa com 24 unidades.	Caixa	255	DONATI	27,69	7.060,95
20	Fio mononylon 2-0 c/agulha - Embalagem/caixa com 24 unidades.	Caixa	612	DONATI	27,69	16.946,28
21	Fio mononylon 3-0 c/agulha - Embalagem/caixa com 24 unidades.	Caixa	680	DONATI	27,69	18.829,20
22	Fio mononylon 4-0 c/agulha - Embalagem/caixa com 24 unidades.	Caixa	340	DONATI	27,69	9.414,60
23	Fita adesiva crepe, rolo 19mm x 10m, contendo nome do fabricante, prazo de validade.	Rolo	340	3M	4,73	1.608,20
24	Equipo Luerlockmultivias com clamp2 vias	Unidade	30600	SOLIDOR	0,53	16.218,00
25	Equipo macro gotas com injetor lateral com proteção fotossensível	Unidade	5100	LAMEDID	2,31	11.781,00
26	Equipo macro gotas com injetor lateral	Unidade	11900	LABOR IMPORT	0,47	5.593,00
27	Equipo micro gotas com injetor lateral	Unidade	11900	LABOR IMPORT	0,82	9.758,00
VALOR TOTAL: R\$387.264,25 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)						387.264,25

LOTE 04 - ITENS USO GINECOLOGICO, SIMILARES E CONTROLE GLICÊMICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Gel a base de água, atóxico, PH neutro para uso em ultrassom, 1KG.	KG	1989	FORTSAM	6,92	13.763,88
02	Kit DIU DE INSERÇÃO contendo: 1 Espéculo vaginal, com parafuso previamente rosqueado; 1 Pinça Cheron em poliestireno, de 24,5cm de comprimento; 1 Pinça Pozzi em resina de engenharia, ponta fina, com 26,5cm de comprimento; 1 Histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper, com 25 cm de comprimento; 1 Tesoura longa ponta curva, em liga metálica, de 25 cm de comprimento; 1 Par de luvas de látex de procedimento estéril.	Unidade	510	KOLPLAST	64,65	32.971,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 3 de 10

IVAN AUGUSTO Assinado de forma digital por IVAN SEABRA DE MELO SOBRINHO-05009347466

Vitor Serva Vazquez
Substituto Jurídico
OAB/BA nº 15 296

THYLA CERQUEIRA Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES-00034124586
Mendes:0003 Dado: 2024.03.01



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

	tamanho médio; 10 compressas de gaze, 11 fios, com dimensões de 7,5cm x 7,5cm dobrada. 1 campo para cobertura de mesa, SSMMMS, 100% polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m2 com 60 cm x 60 cm de comprimento.					
03	Kit Papanicolau Estéril, composto por: 1 escova cervical, com cerdas fabricadas em Nylon, de 20mm de comprimento, aderida firmemente numa haste plástica de 180mm de comprimento. Comprimento total: 200mm 1 espátula de Ayre, fabricada em madeira, com 176mm. 1 caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 1 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 1 par de luvas EVA tamanho único, tamanho único. 1 espécuro vaginal Collin. Tamanho G.	Unidade	17000	KOLPLAST	4,30	73.100,00
04	Kit Papanicolau Estéril, composto por: 1 escova cervical, com cerdas fabricadas em Nylon, de 20mm de comprimento, aderida firmemente numa haste plástica de 180mm de comprimento. Comprimento total: 200mm 1 espátula de Ayre, fabricada em madeira, com 176mm. 1 caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 1 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 1 par de luvas EVA tamanho único, tamanho único. 1 espécuro vaginal Collin. Tamanho M.	Unidade	64600	KOLPLAST	4,17	269.382,00
05	Kit Papanicolau Estéril, composto por: 1 escova cervical, com cerdas fabricadas em Nylon, de 20mm de comprimento, aderida firmemente numa haste plástica de 180mm de comprimento. Comprimento total: 200mm 1 espátula de Ayre, fabricada em madeira, com 176mm. 1 caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 1 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 1 par de luvas EVA tamanho único, tamanho único. 1 espécuro vaginal Collin. Tamanho P.	Unidade	25500	KOLPLAST	4,04	103.020,00
06	TIRA, reagente, para detecção de gravidez (BHCG), soro urina 25UI. Embalagem: caixa com 25 testes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	Caixa	425	BIOSUL	20,48	8.704,00
07	Aparelho Glicosímetro embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante (obs. O fornecedor deverá cotar o aparelho e fita da mesma marca).	Unidade	1261	ACCUMED	32,15	40.541,15
08	Fita para glicemia, capilar, com faixa de medição de 10mg/dl a 600mg/dl. Embalagem caixa com 50 tiras compatível com marca do aparelho.	CAIXA	81600	ACCUMED	12,81	1.045.296,00

IVAN AUGUSTO | Assinado de forma digital por IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO:0500934746

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 4 de 10

THYLA CERQUEIRA | Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586
Mendes:00034124586
Dados: 2024.03.01 14:15:53 -03'00'

Vitor Pereira da Silva
Substituto Jurídico
CPF nº 15.296



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

09	Lancetas automáticas 28g, para glicemia capilar (caixa com 100 unidades) NR32. Deverá estar contido na embalagem a expressão: "proibida a venda em comércio".	Caixa	8160	TKL	7,07	57.691,20
VALOR TOTAL: R\$1.644.469,73 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).						1.644.469,73

LOTE 06 - ITENS ATADURAS, COMPRESSAS, CAMPO CIRÚRGICO, HIGIENE, PRESERVATIVOS, PROTEÇÃO E DESCARTÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Atadura de crepom 06cmx1,8m (13 fios), embalagem c/12 unidades.	Dúzia	510	LUDAN	3,68	1.876,80
2	Atadura de crepom 10cmx1,8m (13 fios), embalagem c/12 unidades.	Dúzia	6800	LUDAN	4,61	3148,00
3	Atadura de crepom 12cmx1,8cm (13 fios), embalagem c/12 unidades.	Dúzia	680	LUDAN	5,59	3.801,20
4	Atadura de crepom 20cmx1,8cm (13 fios), embalagem c/12 unidades.	Dúzia	6800	LUDAN	8,32	56.576,00
5	Atadura de crepom 25cmx1,8m (13 fios), embalagem c/12 unidades.	Dúzia	1700	LUDAN	9,83	16.711,00
6	Atadura de crepom 30cmx1,8m (13 fios), embalagem c/12 unidades.	Dúzia	1700	LUDAN	12,78	21.726,00
7	Atadura de crepom 8cmx1,8m (13 fios), embalagem c/12 unidades.	Dúzia	510	LUDAN	2,74	1.397,40
8	Atadura de crepom 15cmx1,8m, (13 fios), embalagem c/12 unidades.	Dúzia	6800	LUDAN	5,63	38.284,00
9	Campo cirúrgico, Pacote contendo: 50 unidades; 1,00M X 1,00M com fenestra; Gramatura: 40GR;	Pacote	17	HNDISC	52,58	893,86
10	Compressa cirúrgica campo operatório, dimensões 23x25cm pacote c/ 50 unidades.	Pacote	1700	BIOTÉXIL	27,91	47.447,00
11	Compressa cirúrgica, campo operatório dimensões 45x50cm pacote com 50 unidades.	Pacote	1700	BIOTÉXIL	49,42	84.014,00
12	Compressa de gaze, constituída por 100% de algodão hidrófilo 13 fios/cm², 5 dobras e 8 camadas, embalagem pacote com 500 unidades, tamanho 7,5 x 7,5cm.	Pacote	1700	BIOTÉXIL	14,04	23.868,00
13	Compressa gaze 7,5x7,5 13 FIOS, não estéril, pacote com 500 unidades	Pacote	5107	BIOTÉXIL	14,57	74.408,99
14	Compressa gaze estéril 7,5x7,5 envelopes c/10 unidades de 9 fios.	Envelope	170	BIOTÉXIL	0,45	76,50
15	Compressa gaze estéril 7,5x7,5 envelopes c/10 unidades de 13 fios.	Envelope	51000	BIOTÉXIL	0,49	24.990,00
16	Compressa gaze 7,5x7,5 9 FIOS, não estéril, pacote c/500 unidades	Pacote	25500	BIOTÉXIL	7,44	189.720,00
17	Compressa tipo queijo 91mx91mm	Rolo	1190	BIOTÉXIL	15,52	18.468,80
18	Absorvente Higiênico Atóxico (Protetor Diário) não causa irritação em contato com a pele, sem abas, pacote com 40 unidades.	Pacote	850	SANTHER/SYM	9,07	7.709,50
19	Absorvente, normal, cobertura suave, com abas, indicado para fluxo contínuo, pacote com 8 unidades. Possuir prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da entrega	Pacote	850	BELISSIMA	1,86	1.581,00
20	Algodão em rolinho de 25g é confeccionado em fibras 100% algodão macio e absorvente, ideal para o	Pacote	3400	CREMER	5,28	17.952,00

IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOB RINHO 0505 347466

Assinado de forma digital por IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOB RINHO 0505 347466

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 5 de 10

THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586
034124586

Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.01 14:16:13 -03'00"

Vitor Serva Vazquez
Suplente do Jurídico
CAB nº 15.296



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

	afastamento da bochecha em tratamento dentário.					
21	Algodão hidrófilo, 100% algodão, rolo com 500g.	Rolo	680	NATHALYA	14,06	9.560,80
22	Hastes flexíveis com ponta de algodão hidrófilo antigermes, tipo cotonete com 75 unidades.	Caixa	340	NATHALYA	2,60	884,00
23	Preservativo masculino não lubrificante, caixa com 144 unidades	Caixa	340	MADEITEX	36,29	12.338,60
24	Avental descartável TNT manga longa gramatura 20, pacotes com 10 unidades	Pacote	850	BE LIFE	11,28	9.588,00
25	Avental uso hospitalar, descartável, impermeável, cor branca, com mangas longas, punho com elástico, em polietileno, 100% de polipropileno com gramatura 50g/m². Tamanho G, Pacote com 10 unidades.	Pacote	5100	ANAPOLIS	32,18	164.118,00
26	Avental, uso hospitalar, descartável, IMPERMEÁVEL LAMINADO, Manga longa. Pacote com 10 Unidades. Gramatura 60g/m².	Pacote	25	WINNER	36,24	906,00
27	Gorro tipo touca, descartável com elástico pacote c/100 unidades.	Pacote	1700	BE LIFE	6,77	11.509,00
28	Lençol descartável, material tnt, gramatura 30g/m2, largura 0,90m, comprimento 2m, apresentação com elástico pacote c/10 unidades.	Pacote	6800	EURODESK	8,30	56.440,00
29	Lençol descartável, material papel, largura 0.50 m, comprimento 50m, apresentação rolo.	Rolo	10200	ASTROMED	6,17	62.934,00
30	Lençol descartável, material papel, largura 0.70 m, comprimento 50m, apresentação rolo.	Rolo	23800	ASTROMED	7,39	175.882,00
31	Óculos de proteção cirúrgico, ampla visão, lentes confeccionadas em policarbonato incolores, de alta qualidade ótica, livre de distorções.	Unidade	425	MOVITEK	4,19	1.780,75
32	Propé descartável, material em tnt, caixa com 50 pares, com elástico resistente nas bordas.	Caixa	2040	BE LIFE	6,77	13.810,80
33	Touca cirúrgica descartável pacote c/100	Pacote	1700	BE LIFE	6,83	11.611,00
34	Touca confeccionado em TNT, cor branco, gramatura 20 e em embalagem com 100 unidades.	Pacote	850	BE LIFE	6,22	5.287,00
VALOR TOTAL: R\$1.199.500,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).						1.199.500,00
VALOR TOTAL GERAL: R\$3.231.233,98 (três milhões, duzentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos).						3.231.233,98

3.2- Para efeito de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor estará também anexo a esta Ata de Registro de Preços, a Ata da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023** contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais ao da empresa vencedora, na sequência da classificação do certame.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DOS PRAZOS

4.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

IVAN AUGUSTO
SEABRA DE MELO
SOBRINHO-055009
347466

Assinado de forma digital por IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRI...
347466

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIO
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 6 de 10

Vitor Serva
Substituto Jurídico
15 296

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:000
34124586

Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.01 14:16:37 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

4.2- O prazo de validade do Registro de Preços e Ata de Registro vigorará da sua assinatura até **01/03/2025**, a contar da assinatura da presente Ata.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.

5.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

5.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

5.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do **Registro de Preços** a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

6.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal N.º8666/93 e posteriores alterações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 7 de 10

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00
034124586

Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.01 14:17:09 -03'00"

IVAN AUGUSTO
SEABRA DE MELO
SOBRINHO:0500934
7466

Assinado de forma digital por IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO:05009341166

Vitor Selva Vazquez
Substituto Jurídico
OAB BA nº 15 296



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

- 7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei Federal N.º8.666/93 atualizada.
- 7.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 8.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- 10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do Art. 65, da Lei Federal N.º8.666/1993.
- 10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, Secretaria de Administração poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, por provocação ou iniciativa própria, a Secretaria de Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- A Assessoria Jurídica do Município - AJUR deverá ser provocada, obrigatoriamente, a emitir parecer sobre a revisão de preços de itens registrados.

- 10.5 O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 8 de 10

IVAN AUGUSTO
SEABRA DE MELO
SOBRINHO/05009
347466

Assinado de forma digital por IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRI...

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00
034124586

Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.01 14:17:31 -03'00'

Vitor Severina Vazquez
Suplente Jurídico
OAB BA nº 15.296



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no Art. 7º, da Lei Federal N.º10.520/2002, devendo a Assessoria Jurídica do Município - AJUR, obrigatoriamente, se manifestar sobre as penalidades, através da emissão de parecer.
- d) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c, será formalizado por despacho da Secretaria de Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.7. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

10.8. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.9 O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.10 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

10.11 Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a contratação dos serviços, constantes do Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei N.º8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

VAN AUGUSTO
SEABRA DE MELO
SOBRINHO:05009
347466

Assinado de forma digital por IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO:0500934746

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 9 de 10

Vitor Serva
Substituto Jurídico
OAB/BA 16.296

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00
034124586

Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.01 14:17:52 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder a da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Conde, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a Presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 01 de Março de 2024.

THYLA CERQUEIRA Assinado de forma digital por
THYLA CERQUEIRA
MENDES:00034124
586 DADOS: 2024.03.01 12:47:01
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
THYLA CERQUEIRA MENDES**

ATLANTICO LIFE	Assinado de forma digital por ATLANTICO	IVAN AUGUSTO	Assinado de forma digital por
COMERCIO DE	LIFE COMERCIO DE	SEABRA DE	IVAN AUGUSTO
PRODUTOS	PRODUTOS	MELO	SEABRA DE MELO
HOSPITALARES :142	HOSPITALARES :14249	SOBRINHO:050	SOBRINHO:05009
49047000289	042000289	09347466	347466

**ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO
DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA**

TESTEMUNHAS:

1) Marcos de Jesus X22
CPF N.º 210.145.815-87

2) Assinado de forma digital por
CPF N.º 034.612.455-97

Vitor Ferreira Quez
Substituto Jurídico
OAB BA nº 15.296

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nº 007/2024)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º007/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	N.º038/2023.
---	---------------------

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, com sede na Praça da Independência, s/n.º, Centro, neste ato representado por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º12.773.821/0001-40, através da Secretária, **Sra. THYLA CERQUEIRA MENDES**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º000.341.245-86, portador do RG n.º797807764-SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º33, Alagoinhas Velha, Alagoinhas-BA, CEP:48030-600, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MEDFASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º05.780.395/0001-06, estabelecida na Rua Quadrangular, s.n.º, Galpão 4, Parque Real Serra Verde, Camaçari-BA, CEP:42.840-970, representada neste ato pelo **Sr. CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO**, sócio administrador, inscrito no CPF n.º013.153.175-16, portador do RG n.º09.705.546-80, expedido pela SSP/BA, com o endereço profissional acima citado, doravante denominada **DETENTORA**, nos termos da Lei Federal N.º8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal N.º10.520/2002, Lei Complementar N.º123/06; Decreto Federal N.º3.555/00 e 3.693/00, bem como pelo Decreto Municipal N.º2216/2017; Decreto Municipal N.º2216/2017 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º038/2023**, conforme consta do **Processo Administrativo N.º7533/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de penso para manutenção dos serviços de saúde nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais redes assistenciais da Secretaria de Saúde (SESAU), do Município de São Francisco do Conde-BA**, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do **Anexo IV** do Edital.
- 1.3 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.4 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

Documento assinado digitalmente



CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO
Data: 02/03/2024 12:49:57-0390
Verifique em <https://validar.itg.gov.br>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 1 de 7**

Vitor Serva Vazquez
Subprocurador Jurídico
CPF nº 15.296

THYLA CERQUEIRA MENDES:0034124586
Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:0034124586
Dados: 2024.03.01 14:11:07.02000



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

1.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Por se tratar de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, somente será exigida para a formalização do(s) Contrato(s) (Art. 8º, inciso IV do Decreto Federal N.º10.024/2019).

3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1- O preço e quantitativo de cada item cotado pela empresa vencedora estarão, especificados na planilha abaixo:

LOTE 07 - ITENS SONDAS, TUBOS ENDOTRAQUIAIS, UROSTOMIA E CORRELATOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Sonda de aspiração traqueal nº 04.	Unidade	1700	MEDIX	0,70	1.190,00
02	Sonda de aspiração traqueal nº 06.	Unidade	1700	MEDIX	0,70	1.190,00
03	Sonda de aspiração traqueal nº 08.	Unidade	2040	MEDIX	0,70	1.428,00
04	Sonda de aspiração traqueal nº 12.	Unidade	1700	MEDIX	0,70	1.190,00
05	Sonda de aspiração traqueal nº 14.	Unidade	1700	MEDIX	0,70	1.190,00
06	Sonda de aspiração traqueal nº 16.	Unidade	1700	MEDIX	0,70	1.190,00
07	Sonda uretral nº .	Unidade	5100	CPL	0,65	3.315,00
08	Sonda uretral nº 6.	Unidade	6800	CPL	0,65	4.420,00
09	Sonda uretral nº 8.	Unidade	5100	CPL	0,65	3.315,00
10	Sonda uretral nº 10.	Unidade	5100	CPL	0,65	3.315,00
11	Sonda uretral nº 12.	Unidade	37910	CPL	0,65	24.641,50
12	Sonda uretral nº 14.	Unidade	10200	CPL	0,65	6.630,00
13	Sonda uretral nº 18.	Unidade	5100	CPL	0,65	3.315,00
14	Sonda uretral nº 20.	Unidade	5100	CPL	0,65	3.315,00
15	Sonda uretral nº 16.	Unidade	5100	CPL	0,65	3.315,00
16	Tubo de látex nº 204, 15 metros.	Pacote	170	TAYLOR	15,00	2.550,00
17	Tubo endotraqueal sem balão N.º2.	Unidade	85	GAMMA CRISIS	3,44	292,40
18	Tubo Endotraqueal nº 4 c/balão.	Unidade	51	SOLIDOR	3,00	153,00
19	Tubo Endotraqueal nº 5 c/balão.	Unidade	51	SOLIDOR	3,00	153,00
20	Tubo Endotraqueal nº 6 c/balão.	Unidade	51	SOLIDOR	3,00	153,00

Documento assinado digitalmente
JOVBR
CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO
Data: 02/03/2024 12:52:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 2 de 7

Vitor Sampaio Vazquez
Subprocurador Jurídico
OAB/BA nº 15.296

Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.01 14:11:30 -03'00'
THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586
34124586



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

21	Tubo Endotraqueal nº 6,5 c/balão.	Unidade	51	SOLIDOR	3,00	153,00
22	Tubo Endotraqueal nº 7 c/balão.	Unidade	85	SOLIDOR	3,00	255,00
23	Tubo Endotraqueal nº 7,5 c/balão.	Unidade	85	SOLIDOR	3,00	255,00
24	Tubo Endotraqueal nº 8 c/balão.	Unidade	85	SOLIDOR	3,00	255,00
25	Tubo Endotraqueal nº 8,5 c/balão.	Unidade	51	SOLIDOR	3,01	153,51
26	Umificador de Oxigênio, capacidade do copo: 250ml.	Unidade	170	UNITEC	17,90	3.043,00
VALOR TOTAL: R\$70.375,41 (setenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)						70.375,41

3.2- Para efeito de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor estará também anexo a esta Ata de Registro de Preços, a Ata da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023** contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais ao da empresa vencedora, na sequência da classificação do certame.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DOS PRAZOS

4.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

4.2- O prazo de validade do Registro de Preços e Ata de Registro vigorará da sua assinatura até **01/03/2025**, a contar da assinatura da presente Ata.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.

5.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.



Documento assinado digitalmente
CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO
Data: 02/03/2024 12:56:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º007/2024
REGIÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 3 de 7

Vitor Serva Vazquez
Subprocurador Jurídico
OAB nº 15 296

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00
034124586

Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.01 14:12:02 -03'00"



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

5.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

5.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do **Registro de Preços** a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

6.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal N.º8666/93 e posteriores alterações.

7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei Federal N.º8.666/93 atualizada.

7.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

8.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO
Data: 02/03/2024 12:59:10-0300
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 4 de 7

Vitor Serva Vazquez
Subsecretário Jurídico
OAB/BA nº 15.296

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00
034124586

Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES-00034124586
Dados: 2024.03.01 14:12:24 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

- 10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do Art. 65, da Lei Federal N.º 8.666/1993.
- 10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, Secretaria de Administração poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - Não havendo êxito nas negociações, por provocação ou iniciativa própria, a Secretaria de Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - A Assessoria Jurídica do Município - AJUR deverá ser provocada, obrigatoriamente, a emitir parecer sobre a revisão de preços de itens registrados.
- 10.5 O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei Federal no 8.666/1993, ou no Art. 7º, da Lei Federal N.º 10.520/2002, devendo a Assessoria Jurídica do Município - AJUR, obrigatoriamente, se manifestar sobre as penalidades, através da emissão de parecer.
 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c, será formalizado por despacho da Secretaria de Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.



Documento assinado digitalmente
CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO
Data: 02/03/2024 13:02:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 5 de 7

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00
034124586

Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:0034124586
Dados: 2024.03.01 14:12:51 -03'00"

Vitor Perva Vazquez
Supervisor Jurídico
OAB/BA nº 15.296



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

- 10.7. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.
- 10.8. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.
- 10.9 O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- 10.10 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.
- 10.11 Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a contratação dos serviços, constantes do Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei N.º8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder a da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO
Data: 02/03/2024 13:05:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 6 de 7

Vitor Serya Vazquez
Substituto Jurídico
OAB/BA 15.296

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00
034124586

Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.01 14:13:42 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

12. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Conde, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a Presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 01 de Março de 2024.

THYLA CERQUEIRA
MENDES:0003412458
6

Assinado de forma digital por
THYLA CERQUEIRA
MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.01 12:49:29 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
THYLA CERQUEIRA MENDES**



Documento assinado digitalmente
CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO
Data: 02/03/2024 13:08:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MEDFASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI
CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO
DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA**

TESTEMUNHAS:

1) Arnaldo de Sousa Xisto
CPF N.º 212.145.815-87

2) Adriana Alves da Silva Santos
CPF N.º 034.612.455-77

Vitor Sérgio Vazquez
Substituto Jurídico
OAB BA nº 15.296

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nº 008/2024)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º008/2024

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**

N.º038/2023.

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, com sede na Praça da Independência, s/n.º, Centro, neste ato representado por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º12.773.821/0001-40, através da Secretária, **Sra. THYLA CERQUEIRA MENDES**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º000.341.245-86, portador do RG n.º797807764-SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º33, Alagoinhas Velha, Alagoinhas-BA, CEP:48030-600, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RIFARMA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º10.717.723/0001-60, estabelecida na Rua Vital Brasil, n.º147, Pitanguinha, Simões Filho-BA, CEP:43.700-000, representada neste ato pelo **Sr. RICARDO GUSMÃO OLIVEIRA**, diretor, inscrito no CPF n.º645.703.555-87, portador do RG n.º58.18.519-43, expedido pela SSP/BA, com o endereço profissional acima citado, doravante denominada **DETENTORA**, nos termos da Lei Federal N.º8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal N.º10.520/2002, Lei Complementar N.º123/06; Decreto Federal N.º3.555/00 e 3.693/00, bem como pelo Decreto Municipal N.º2216/2017; Decreto Municipal N.º2216/2017 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º038/2023**, conforme consta do **Processo Administrativo N.º7533/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de penso para manutenção dos serviços de saúde nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais redes assistenciais da Secretaria de Saúde (SESAU), do Município de São Francisco do Conde-BA**, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do **Anexo IV** do Edital.
- 1.3 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.4 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

FARMA
COMÉRCIO DE
ATERIAL
OSPITALAR
IDA:107177230
1160

Assinado de forma
digital por RIFARMA
COMÉRCIO DE
MATERIAL
HOSPITALAR
LTDA:107177230001
60

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000**
Página 1 de 8

Vitor Silva Vazquez
Subsecretário Jurídico
OAB BA nº 15 296

**THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00
034124586**

Assinado de forma
digital por THYLA
CERQUEIRA
MENDES:000341245
86
Dados: 2024.03.01
14:07:40 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

1.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Por se tratar de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, somente será exigida para a formalização do(s) Contrato(s) (Art. 8º, inciso IV do Decreto Federal N.º10.024/2019).

3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1- O preço e quantitativo de cada item cotado pela empresa vencedora estarão, especificados na planilha abaixo:

LOTE 09 -ITENS LIQUIDOS, SOLUÇÕES E OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	ACIDO acético a 5%. Embalagem com 01 litro.	Litro	85	RENYLAB	24,69	2.098,65
02	Ácido acético glacial 6%.	Litro	17	ACS CIENTIFICA	18,09	307,53
03	Água destilada - galão com 5 litros.	Unidade	595	SANIMED	15,90	9.460,50
04	Água, destilado uso laboratorial estéril embalagem de 1 litro.	Litro	85	FRESENIUS	3,19	271,15
05	Água oxigenada 10vl.	Litro	340	RIOQUIMICA	5,49	1.866,60
06	ALCOOL ácido 3%, para exame de baciloscopia. Embalagem com 1000ml.	Litro	85	RENYLAB	79,42	6.750,70
07	Clorexidina 0,012% - frasco com 250ml.	Frasco	1020	RIOQUIMICA	8,01	8.170,20
08	Desincrustante enzimático, para remoção da matéria orgânica e de produtos por simples enxágue, diluição a 1%.	Litro	170	RIOQUIMICA	12,22	2.077,40
09	Desinfetante de alto nível - dióxido de cloro-clo2 estabilizado em solução aquosa a 7%, FR 300ml.	Frasco	170	INDALABOR	81,28	13.817,60
10	Detergente enzimático com 5 enzimas.	Litro	204	PROLINK	12,82	2.615,28
11	ETER, etílico, para análise grau de pureza 99,5%. Embalagem: frasco de 1000ml.	Frasco	340	DINAMICA	113,08	38.447,20
12	FORMOL a 10%. Embalagem com 1000ml.	Litro	195	INDALABOR	14,18	2.765,10
13	FORMOL, PA, concentração de 37% a 40%. Embalagem de 1000ml.	Litro	170	DINAMICA	15,91	2.704,70
14	Glutaraldeido solução a 2%. Durabilidade mínima de 28 dias após ativação - 1 litro.	Unidade	170	CINORD	35,02	5.953,40
15	Glutaraldeido solução a 2%, acompanha ativador químico, frasco de 5,0l.	Unidade	17	CINORD	108,80	1.849,60
16	Hipoclorito de sódio 1% 1000ml.	Litro	1700	ASFER	3,42	5.814,00
17	Hipoclorito de sódio 2,5% (soda clorada 2,5%) -1000ml.	Litro	340	ASFER	10,13	3.444,20
18	Hipoclorito de sódio 2,5%, em frasco plástico gotejador de 50ml.	Frasco	340	INDACLOR	15,72	5.344,80
19	LUGOL, forte, a 5%. Embalagem: frasco com 1000 ml.	Litro	37	NEWPROV	106,83	3.952,71

IFARMA
OMERCIO DE
ATERIAL
OSPITALAR
TDA:1071772300
160

Assinado de forma
digital por RIFARMA
COMERCIO DE
MATERIAL
HOSPITALAR
LTD A:1071772300016
160

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 2 de 8

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:000
34124586/

Assinado de forma
digital por THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.01
14:08:01 -03'00"

Vitor de M. Vazquez
Substituto Jurídico
OAB/BA nº 15 296



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

20	PVPI degermante-Produto base de polivinilpirrolidona iodo (PVPI) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo - 1 litro.	Unidade	170	RIOQUIMICA	27,12	4.610,40
21	Sabonete líquido antisséptico para mãos-com TRICLOSAN - frasco c/1.000ml.	Litro	537	PKB PRODUTOS QUÍMICOS	18,89	10.143,93
22	Solução de Azul de Metileno, a 0,3%, para reação Ziehl. Embalagem: frasco com 500ml.	Frasco	17	NEWPROV	284,57	4.837,69
23	Solução de fucsina a 0,3% para reação de Ziehl. Embalagem frasco contendo 500ml.	Frasco	17	NEWPROV	192,42	3.271,14
24	LUGOL, a 2%, para diagnostico in vitro. Embalagem: frasco com 1000ml.	Litro	187	NEWPROV	122,66	22.937,42
25	Vaselina sólida pote com 100 gramas.	POTE	6	LBS	13,05	78,30
26	Vaselina sólida pote com 500 gramas	POTE	6	RIOQUIMICA	24,52	147,12
VALOR TOTAL: R\$163.737,32 (cento e sessenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)						163.737,32

LOTE 10 - ITENS GASTROSTOMIA / COLOSTOMIA / UROSTOMIA E ACESSÓRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Filtro de barreira, bactéria/vírus, escartável, para pacientes adultos sob ventilação mecânica, estéril, membrana única, hidrofóbico.	Unidade	51	MEDIX	18,25	930,75
02	Bolsa coletora de uma peça para colo/ileo, convexo, com barreira protetora de pele flexível composta por dois hidrocoloides e borda de apoio delgada (1cm) e flexível, recortável 20 a 57mm.	Unidade	340	CONVATEC	85,31	29.005,40
03	Bolsa de peça única para estomia, drenável, transparente ou opaca, composta por carboximetilcelulose sódica. Com carvão ativado para minimizar odores e recorte 19 a 64mm.	Unidade	2720	CONVATEC	87,01	236.667,20
04	BOLSA para Urostomia, sistema duas peças, convexa, transparente, drenável, placa base recortável ou moldável, com flange 57mm, com corte inicial de até 19mm e diâmetro final recortável de no mínimo 35 mm.	Unidade	340	CONVATEC	130,27	44.291,80
05	BOLSA, para Urostomia, sistema peça única, transparente, base plana, drenável, com pré-corte inicial até 22mm e diâmetro final recortável no mínimo em 45mm.	Unidade	340	CONVATEC	111,82	38.018,80
06	Botão fixador, tipo button para gastrostomia confeccionado em silicone, com balão e sistema anti-refluxo. medidas: 24FR, 2,5cm.	Unidade	34	GMI	421,95	14.346,30
07	Botão fixador, tipo button para gastrostomia confeccionado em silicone, com balão e sistema anti-refluxo. medidas: 24 fr, 3,0 cm	Unidade	34	GMI	797,97	27.130,98
08	Kit dispositivo de irrigação 2000ml, kit contém ua bolsa reguladora, um colo tip (cone), duas mangas de irrigação aro 60mm.	Unidade	85	COLOPLAST	80,41	6.834,85

FARMA
COMERCIO DE
ATERIAL
OSPITALAR
DA:107177230

Assinado de forma
digital por RIFARMA
COMERCIO DE
MATERIAL
HOSPITALAR
LTD.A:10717723000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 3 de 8

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00
034124586

Assinado de forma
digital por THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00034124
586
Dados: 2024.03.01
14:08:19 -03'00"

Vitor Sete Vazquez
Suplente Jurídico
OAB BA nº 15.296



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

09	Líquido incolor composto por base de silicone, (dixiloxane, zanthalene e sílica trimetilada) frasco contendo 28ML.	Unidade	340	CONVATEC	105,77	35.961,80
10	Maleta, hospitalar, em polietileno, na cor branca, dimensões de 44x24x22cm, contendo 02 bandejas articuladas, com 16 divisões e 2 minis estojos.	Unidade	272	EMIFRAN	105,82	28.783,04
11	Pêra para tensiometro	Unidade	170	PREMIUM	3,96	673,20
12	Pêra utilizada para auxiliar na sucção de líquidos em pipetas. Fabricadas em borracha e com três válvulas com esferas de vidro ou aço inox.	Unidade	3	J.PROLAB	11,46	34,38
13	Pó Protetor de Pele - Composição: Gelatina; Pectina; Carboximetilcelulose sódica; 28,3 G.	Unidade	204	CONVATEC	50,25	10.251,00
14	Saco para amostra de alimentos estéril com tarja - pacote com 2.500 unidades.	Pacote	510	KASVI	74,39	37.938,90
15	Sonda gastrostomia PEG 100%, silicone 3 vias 18 frasco com balão.	Unidade	85	FOYOMED	254,12	21.600,20
16	Sonda para nutrição enteral para gastrostomia em silicone 16FR.	Unidade	170	FOYOMED	158,38	26.924,60
VALOR TOTAL: R\$559.393,20 (quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos)						559.393,20
VALOR TOTAL GERAL: R\$723.130,52 (setecentos e vinte e três mil, cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos)						723.130,52

3.2- Para efeito de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor estará também anexo a esta Ata de Registro de Preços, a Ata da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023** contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais ao da empresa vencedora, na sequência da classificação do certame.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DOS PRAZOS

4.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

4.2- O prazo de validade do Registro de Preços e Ata de Registro vigorará da sua assinatura até **01/03/2025**, a contar da assinatura da presente Ata.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplimento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.

5.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

ARMA
MERCIO DE
TERIAL
SPITALAR
JA:10717723000

Assinado de forma
digital por RIFARMA
COMERCIO DE
MATERIAL HOSPITALAR
LTD.A:10717723000160

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIO
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 4 de 8

Vitor Serva Vazquez
Substituto Jurídico
OAB/BA nº 16.296

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00
034124586

Assinado de forma
digital por THYLA
CERQUEIRA
MENDES:000341245
86
Dados: 2024.03.01



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

- 5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
- 5.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.
- 5.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.
- 5.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do **Registro de Preços** a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 6.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.
- 6.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal N.º8666/93 e posteriores alterações.
- 7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei Federal N.º8.666/93 atualizada.
- 7.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 8.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

FARMA
COMERCIO DE
ATERIAL
OSPITALAR
DA:10717723
0160

Assinado de forma
digital por RIFARMA
COMERCIO DE
MATERIAL
HOSPITALAR
LTDA:10717723000
160

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 5 de 8

Vitor Larva Vazquez
Suplente Juriado
CAB/BA nº 15 286

THYLA
CERQUEIRA
A
MENDES:0
00341245
86

Assinado de
forma digital
por THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00034
124586
Dados:
2024.03.01
14:09:02 -03'00"



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do Art. 65, da Lei Federal N.º 8.666/1993.

10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, Secretaria de Administração poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, por provocação ou iniciativa própria, a Secretaria de Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- d) A Assessoria Jurídica do Município - AJUR deverá ser provocada, obrigatoriamente, a emitir parecer sobre a revisão de preços de itens registrados.

10.5 O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei Federal no 8.666/1993, ou no Art. 7º, da Lei Federal N.º 10.520/2002, devendo a Assessoria Jurídica do Município - AJUR, obrigatoriamente, se manifestar sobre as penalidades, através da emissão de parecer.

ARMARMA
MERCIO DE
MATERIAL
HOSPITALAR
DA:10717723
0160

Assinado de forma
digital por RIFARMA
COMERCIO DE
MATERIAL
HOSPITALAR
LTDA:107177230001
60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 6 de 8

Vitor Serva Vazquez
Assessor Jurídico
OAB/BA nº 15.296

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00
034124586

Assinado de forma
digital por THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00034124
586
Dados: 2024.03.01
14:09:25 -03'00"



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

- d) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c, será formalizado por despacho da Secretaria de Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do fornecedor.
- 10.7. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.
- 10.8. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.
- 10.9 O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- 10.10 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.
- 10.11 Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a contratação dos serviços, constantes do Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei N.º8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
 - III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- §1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- §2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder a da

FARMA
COMERCIO DE
ATERIAL
OSPITALAR
MATERIAL
HOSPITALAR
CDA:10717723
LTDA:10717723000

Assinado de forma
digital por RIFARMA
COMERCIO DE
MATERIAL
HOSPITALAR
LTDA:10717723000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º038/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 7 de 8

Vitor Silva Vazquez
Suplente Jurídico
OAB/BA nº 15.296

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00
034124586

Assinado de forma
digital por THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00034124
586
Dados: 2024.03.01
14:09:50 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Conde, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a Presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 01 de Março de 2024.

THYLA CERQUEIRA Assinado de forma digital por
MENDES:00034124 THYLA CERQUEIRA
586 MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.01 12:51:37
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
THYLA CERQUEIRA MENDES**

RIFARMA COMERCIO DE Assinado de forma digital por
MATERIAL HOSPITALAR RIFARMA COMERCIO DE MATERIAL
LTDA:10717723000160 HOSPITALAR LTDA:10717723000160

**RIFARMA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
RICARDO GUSMÃO OLIVEIRA
DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA**

Vitor Serwa Vazquez
Substituto Jurídico
OAB/BA nº 16.286

TESTEMUNHAS:

1) marcelo de Jesus KSO
CPF N.º 012.145.815-89

2) Andréia dos Santos
CPF N.º 034.612.458-77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nº 009/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º009/2024

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**

N.º037/2023.

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, com sede na Praça da Independência, s/n.º, Centro, neste ato representado por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º12.773.821/0001-40, através da Secretária, **Sra. THYLA CERQUEIRA MENDES**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º000.341.245-86, portador do RG n.º797807764- SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º33, Alagoinhas Velha, Alagoinhas-BA, CEP:48030-600, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º05.780.395/0001-06, estabelecida na Rua São José de Águas Claras, n.º51, Águas Claras, Salvador-BA, CEP:41.311-430, representada neste ato pelo **Sr. ELENITO CUSTÓDIO ALVES**, diretor, inscrito no CPF n.º100.736.635-49, portador do RG n.º01.467.790-37, expedido pela SSP/BA, com o endereço profissional acima citado, doravante denominada **DETENTORA**, nos termos da Lei Federal N.º8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal N.º10.520/2002, Lei Complementar N.º123/06; Decreto Federal N.º3.555/00 e 3.693/00, bem como pelo Decreto Municipal N.º2216/2017; Decreto Municipal N.º2216/2017 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º037/2023**, conforme consta do **Processo Administrativo N.º7207/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, para aquisição de Medicamentos atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, SAMU, CAPS e Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), do Município de São Francisco do Conde-BA**, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do **Anexo IV** do Edital.
- 1.3 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.4 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

ELENITO
CUSTODIO
ALVES:1007
3663549

Assinado de forma
digital por ELENITO
CUSTODIO
ALVES:10073663549
Dados: 2024.03.04
07:57:52 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º037/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 1 de 11

Vitor Sérgio Vazquez
Substituto Jurídico
CAB 16 296

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00
034124586

Assinado de forma
digital por THYLA
CERQUEIRA
MENDES:0003412458
Dados: 2024.03.01
14:03:25 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Por se tratar de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, somente será exigida para a formalização do(s) Contrato(s) (Art. 8º, inciso IV do Decreto Federal N.º10.024/2019).

3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1- O preço e quantitativo de cada item cotado pela empresa vencedora estarão, especificados na planilha abaixo:

LOTE 01 - ATENÇÃO BÁSICA 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	AAS 100MG INFANTIL.	COMP	1190000	IMEC	0,06	71.400,00
02	ACARBOSE 100MG.	COMP	170000	EMS	0,32	54.400,00
03	ACARBOSE 50MG.	COMP	204000	EMS	0,72	146.880,00
04	ACETATO MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, AMP C/1ML.	AMP	34000	U.QUIMICA	5,25	178.500,00
05	ACETAZOLAMIDA 250MG COMP.	COMP	1700	U.QUIMICA	0,63	1.071,00
06	ACICLOVIR 200MG.	COMP	17000	PRATI	0,45	7.650,00
07	ACICLOVIR CR. TOP. TB 10GR.	TB	10200	CIMED	1,99	20.298,00
08	ÁCIDO FOLICO 0,2MG/ML.	FRA	8500	NATULAB	5,38	45.730,00
09	ÁCIDO FOLICO 5MG COMP.	COMP	85000	HIPOLABOR	0,07	5.950,00
10	ÁCIDO FOLINICO 15MG.	COMP	3400	HIPOLABOR	0,90	3.060,00
11	ÁGUA OXIG. 10VOL 1000ML.	LT	510	RIO QUIMICA	7,00	3.570,00
12	ALBENDAZOL40MG/ML 10ML.	FRA	13600	GEOLAB	1,68	22.848,00
13	ALBENDAZOL 400MG.	COMP	13600	PRATI	0,77	10.472,00
14	ÁLCOOL 70% 1000ML.	LT	34000	RIO QUIMICA	9,00	306.000,00
15	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000ML (1L).	LT	850	FLAMAGEL	15,50	13.175,00
16	ÁLCOOL GEL HIDRATADOI 70% 500GR.	FRA	17000	FLAMAGEL	4,58	77.860,00
17	ÁLCOOL IODADO 1% 1000ML.	LT	425	RIO QUIMICA	16,80	7.140,00
18	ALENDRONATO DE SODIO 70MG.	COMP	10200	EMS	0,25	2.550,00
19	AMBROXOL 3MG/ML INF. 100ML.	FRA	13600	NATULAB	3,09	42.024,00
20	AMBROXOL 6MG/ML AD. 100ML.	FRA	17000	FARMACE	3,30	56.100,00
21	AMOXACILINA+CLAVULANATO 500 MG/125MG.	COMP	44200	EMS	2,03	89.726,00
22	AMOXACILINA+CLAVULANATO 80MG/ML + 11,4MG/ML C/70ML.	FRA	5100	U.QUIMICA	9,00	45.900,00
23	AMOXACILINA CAPS 500MG.	CAP	17000	PRATI	0,28	4.760,00
24	MOXACILINA LIQ. 250MG/5ML C/60ML.	FRA	20400	CIMED	4,84	98.736,00

ELENITO
CUSTODIO
ALVES:10073
663549

Assinado de forma digital por ELENITO CUSTODIO
ALVES:10073663549
Dados: 2024.03.04 07:59:59 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º037/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 2 de 11

Vitor Serva Vazquez
Substituto Jurídico
CAB 44.11.15 296

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:000
34124586

Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.04 14:03:42 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

25	AMPICILINA 250MG/5ML C/60ML.	FRA	850	EMS	6,28	5.338,00
26	AMPICILINA 500MG CAPS.	CAP	10200	PRATI	0,36	3.672,00
27	ANLODIPINOBESILATO 10MG.	COMP	680000	VITAMEDIC	0,06	40.800,00
28	ANLODIPINO BESILATO 5MG.	COMP	850000	GEOLAB	0,05	42.500,00
29	ATENOLOL 50MG COMP.	COMP	136000	PRATI	0,14	19.040,00
30	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML EMU TOPICA FR 60 ML.	FRA	13600	IFAL	2,00	27.200,00
31	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML - 20ML.	FRA	1020	PRATI	1,19	1.213,80
32	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML - 20ML.	FRA	1020	PRATI	4,50	4.590,00
33	CABERGOLINA 0,5MG.	COMP	1700	MULTILAB	4,22	7.174,00
34	CAPTOPRIL 25MG COMP.	COMP	680000	HIPOLABOR	0,05	34.000,00
35	CAPTOPRIL 50MG COMP	COMP	85000	EMS	0,06	5.100,00
36	CARBONATO DE CALCIO 500MG + VITAMINA D 400 UI.	COMP	255000	SANOFI	0,30	76.500,00
37	CEFALEXINA 250MG/5ML C/60ML.	FRA	11900	ABL	6,80	80.920,00
38	CEFALEXINA 500MG.	COMP	119000	TEUTO	0,84	99.960,00
39	CETOCONAZOL 200MG.	COMP	17000	PHARLAB	0,28	4.760,00
40	CETOCONAZOL 20MG/G 30GR.	TB	5100	VITAMEDIC	5,00	25.500,00
41	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/ML 100 ML.	FRA	1700	MEDQUIMICA	7,00	11.900,00
42	CIPROFLOXACINO COMP 250MG.	COMP	85000	PRATI	0,11	9.350,00
43	CIPROFLOXACINO COMP 500MG.	COMP	85000	PRATI	0,98	83.300,00
44	CLARITROMICINA 250/5ML C/60ML.	FRA	170	GERMED	20,50	3.485,00
45	CLARITROMICINA 500MG.	COMP	5100	PHARLAB	2,85	14.535,00
46	CLOREXIDINA 0,5% SOL ALCOOLICA 1000ML	FRA	850	RIO QUIMICA	10,20	8.670,00
47	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML.	FRA	850	RIO QUIMICA	14,20	12.070,00
48	CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE 1000ML.	FRA	850	RIO QUIMICA	25,00	21.250,00
49	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G TB 30GR.	TB	8500	CRISTALIA	12,80	108.800,00
50	COMPLEXO B 30ML.	FRA	13600	ARTE NATIVA	2,50	34.000,00
51	COMPLEXO B CPR	COMP	170000	NATULAB	0,07	11.900,00
52	DEXAMETASONA CR. 0,1% C/ 10GR	TB	5100	PRATI	2,30	11.730,00
53	DEXAMETASONA ELIX FR C/100ML	FRA	850	FARMACE	4,20	3.570,00
54	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 120ML	FRA	17000	EMS	7,55	128.350,00
55	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	119000	EMS	0,31	36.890,00
56	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	COMP	136000	BELFAR	0,08	10.880,00

ELENITO
CUSTODIO
ALVES:1007
3663549

Assinado de forma
digital por ELENITO
CUSTODIO
ALVES:10073663549
Dados: 2024.03.04
08:00:23 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º037/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 3 de 11

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00
034124586

Assinado de forma
digital por THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00034124
586
Dados: 2024.03.01
14:04:03 -03'00'

Vitor Serva Vazquez
Subsecretor Jurídico
OAB/BA 15.296



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

57	DICLOFENACO POT 50MG.	COMP	3400	GEOLAB	0,15	510,00
58	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML 10ML SOLUÇÃO.	FRA	850	EMS	6,84	5.814,00
59	DIGOXINA 0,25MG COMP.	COMP	170000	PHARLAB	0,25	42.500,00
60	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG + 10MG.	COMP	8500	COSMED	0,53	4.505,00
61	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 25 MG/5 ML – 20 ML.	FRA	3400	BRAINFARMA	1,00	3.400,00
62	DIPIRONA 500MG/ML FR 10ML.	FRA	51000	FARMACE	1,10	56.100,00
63	DIPIRONA 500MG.	COMP	340000	EMS	0,22	74.800,00
64	ENALAPRIL 10MG COMP.	COMP	136000	1FARMA	0,04	5.440,00
65	ENALAPRIL 20MG COMP.	COMP	340000	1FARMA	0,09	30.600,00
66	ENALAPRIL 5MG COMP.	COMP	85000	1FARMA	0,05	4.250,00
67	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML AMP 1ML.	AMP	20400	EUROFARMA	3,10	63.240,00
68	ERITROMICINA 500MG COMP.	COMP	5950	PRATI	0,50	2.975,00
69	ERITRO MICINA SUSP 250MG/5ML 60ML.	FRA	680	PRATI	0,98	666,40
70	ESPIRONOLACTONA 25MG.	COMP	153000	EMS	0,35	53.550,00
71	ESTRIOL CREME VAGINAL C/50GR + APLIC.	TB	510	HIPOLABOR	3,24	1.652,40
72	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORG. 0,15MG C/21.	CX	34000	BIOLAB	1,34	45.560,00
73	FLUCONAZOL 150MG COMP.	COMP	34000	VITAMEDIC	1,15	39.100,00
74	FUROSEMIDA 40MG.	COMP	510000	HIPOLABOR	0,10	51.000,00
75	GESTODENO 0,075MG + ETINILESTRADIOL 0,02MG.	COMP	1190	LIBBS	1,36	1.618,40
76	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.	COMP	374000	MEDQUIMICA	0,05	18.700,00
77	GLICLAZIDA 30MG COMP.	COMP	1020000	TORRENT	0,20	204.000,00
78	GLICLAZIDA 60MG.	COMP	51000	GERMED	0,35	17.850,00
79	HIDROCLORATIAZIDA 25MG COMP.	COMP	1190000	CIMED	0,05	59.500,00
80	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMP.	COMP	8500	SANOFI	0,06	510,00
VALOR TOTAL: R\$3.092.589,00 (três milhões, noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais).						3.092.589,00

LOTE 04 - SAMU						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML	AMP	510	ZYDUS	4,05	2.065,50
02	ÁGUA DESTILADA 10 ML – DILUENTE	AMP	5100	HALEX ISTAR	0,41	2.091,00
03	ÁGUA DESTILADA 20 ML – DILUENTE	AMP	3400	HALEX ISTAR	0,71	2.414,00
04	ÁGUA DESTILADA 5ML – DILUENTE	AMP	3400	HALEX ISTAR	0,47	1.598,00

ELENITO CUSTODIO ALVES:10073663549
Assinado de forma digital por ELENITO CUSTODIO ALVES:10073663549
Dados: 2024.03.04 08:00:46 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º037/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 4 de 11

Vitor Santa Vazquez
Subsecretário Jurídico
OAB/BA 16.256

THYLA CERQUEIRA MENDES:00341245
Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:00341245
Dados: 2024.03.01



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

05	ÁGUA P/ INJEÇÃO 1000ML.	AMP	510	HALEX ISTAR	4,19	2.136,90
06	ÁGUA P/ INJEÇÃO 100ML.	AMP	1700	HALEX ISTAR	4,60	7.820,00
07	ÁGUA P/ INJEÇÃO 250ML.	AMP	1700	HALEX ISTAR	4,68	7.956,00
08	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML.	AMP	1700	HALEX ISTAR	3,50	5.950,00
09	AMINOFILINA 240MG INJ 10ML.	AMP	170	TEUTO	5,99	1.018,30
10	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50MG/ML. FRASCO - AMP DE 3 ML.	AMP	340	HIPOLABOR	2,90	986,00
11	BETAMETASONA FOSF.4MG AMP 1ML.	AMP	850	FRESENIUS	3,00	2.550,00
12	BICARBONATO DE SÓDIO 10ML 8,4%.	AMP	850	SAMTEC	0,81	688,50
13	CARVÃO ATIVADO C/ 30GR.	PT	68	A FORMULA	35,00	2.380,00
14	CARVÃO ATIVADO C/10GR.	PT	85	A FORMULA	35,00	2.975,00
15	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, AMP C/10ML INJETÁVEL.	AMP	255	ABL	4,50	1.147,50
16	CETOPROFENO 100MG IV INJ.	AMP	850	U.QUIMICA	3,29	2.796,50
17	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML AMPOLA 2 ML.	AMP	1700	HIPOLABOR	1,29	2.193,00
18	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG/ML AMPOLA 1 ML.	AMP	170	HALEX ISTAR	3,80	646,00
19	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJ 10ML.	AMP	850	HALEX ISTAR	0,39	331,50
20	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJ 10ML.	AMP	340	HALEX ISTAR	0,66	224,40
21	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML.	AMP	8500	HALEX ISTAR	0,43	3.655,00
22	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML.	AMP	850	HALEX ISTAR	0,53	450,50
23	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML.	AMP	850	HALEX ISTAR	0,56	476,00
24	COMPLEXO B INJ 2ML.	AMP	850	HYPOFARMA	1,00	850,00
25	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML.	AMP	170	U.QUIMICA	1,86	316,20
26	DEXAMETASONA 2MG C/1ML.	AMP	850	FARMACE	0,64	544,00
27	DEXAMETASONA 4MG C/ 2,5ML.	AMP	850	TEUTO	1,68	1.428,00
28	DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA5MG/ML+ GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG AMP.10ML.	AMP	850	COSMED	4,00	3.400,00
29	DIPIRONA INJ 2ML.	AMP	5100	SANTISA	1,05	5.355,00
30	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML 1 AMP 1ML.	AMP	510	BRAINFARMA	4,00	2.040,00
31	DOBUTAMINA 250MG INJ 20ML.	AMP	170	TEUTO	5,60	952,00
32	DOPAMINA 5MG/ML 10ML.	AMP	170	HIPOLABOR	2,89	491,30
33	EPINEFRINA 1MG/ML AMP. 1ML.	AMP	170	HIPOLABOR	1,50	255,00

ELENITO
CUSTODIO
ALVES:100
73663549

Assinado de forma digital por ELENITO CUSTODIO ALVES:10073663549
Dados: 2024.03.04 08:01:12 -03'00"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º099/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º037/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 5 de 11

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00
Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:000341245
Dados: 2024.03.01

Vitor Serva Vazquez
Substituto Jurídico
OAB nº 15.256



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

34	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML	AMP	1700	CRISTALIA	1,78	3.026,00
35	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALINA 5.000MCG2ML.	AMP	850	EUROFARMA	4,00	3.400,00
36	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML.	AMP	1700	HYPOFARMA	0,97	1.649,00
37	GLICOSE 25% 10ML.	AMP	1190	HALEX ISTAR	0,53	630,70
38	GLICOSE 50% 10ML.	AMP	1190	HALEX ISTAR	0,55	654,50
39	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% C/ 10ML.	AMP	340	HALEX ISTAR	1,63	554,20
40	HEPARINA SÓDICA 5.000UI 0,25ML.	AMP	170	HIPOLABOR	5,80	986,00
41	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15%10ML.	FRA	510	GEOLAB	10,00	5.100,00
42	HIDROCORTISONA 500MG.	AMP	340	TEUTO	4,69	1.594,60
43	HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML.	AMP	170	CRISTALIA	6,15	1.045,50
44	HIDROCORTISONA 100MG.	AMP	170	U.QUIMICA	2,91	494,70
45	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML.	AMP	850	HIPOLABOR	1,00	850,00
46	LIDOCAÍNA 2% C/V 20ML.	FRA/ AMP	510	CRISTALIA	10,50	5.355,00
47	LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML.	FRA/ AMP	510	HIPOLABOR	5,20	2.652,00
48	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50ML.	FRA	170	CRISTALIA	14,00	2.380,00
49	MANITOL 20% 250 ML.	FRA	340	HALEX ISTAR	10,92	3.712,80
50	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML.	AMP	850	HALEX ISTAR	0,75	637,50
51	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML	AMP	170	CRISTALIA	5,79	984,30
52	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 2ML.	AMP	170	HYPOFARMA	20,00	3.400,00
53	OMEPRAZOL 40MG INJ.	AMP	850	U.QUIMICA	5,99	5.091,50
54	ONDANSETRONA 4MG 2ML.	AMP	850	HYPOFARMA	1,50	1.275,00
55	ONDANSETRONA 8MG 4ML.	AMP	850	HYPOFARMA	1,65	1.402,50
56	PETIDINA 50MG/ML 2ML.	AMP	170	U.QUIMICA	2,28	387,60
57	PROMETAZINA 25MG/ML INJETÁVEL AMP C/2ML.	AMP	1360	HIPOLABOR	2,00	2.720,00
58	RINGER C/ LACTATO AMP. S. FECHADO C/500ML.	AMP	340	HALEX ISTAR	7,42	2.522,80
59	SOLUÇÃO DE ÉTER 35% 1000ML	FRA	170	RIOQUIMICA	25,00	4.250,00
60	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML.	FRA	51	JP FARMA	10,61	541,11
61	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML EM BOLSA.	AMP	850	HALEX ISTAR	5,00	4.250,00
62	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML EM BOLSA.	AMP	8500	HALEX ISTAR	3,00	25.500,00
63	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML EM BOLSA.	AMP	17000	HALEX ISTAR	4,10	69.700,00
64	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML EM BOLSA.	AMP	8500	HALEX ISTAR	5,00	42.500,00

ELENITO
CUSTODIO
ALVES:10073663549
73663549

Assinado de forma digital por ELENITO CUSTODIO ALVES:10073663549
Dados: 2024.03.04 08:01:37 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º037/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 6 de 11

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:0034124586
034124586

Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.01 14:05:07 -03'00'

Vitor Sérgio Vazquez
Substituto Jurídico
CAB 16 298



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

65	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML EM BOLSA.	AMP	1700	HALEX ISTAR	5,00	8.500,00
66	SORO GLICOSADO 10% 500ML.	AMP	510	FRESENIUS	11,02	5.620,20
67	SORO GLICOSADO 5% 250ML.	AMP	850	HALEX ISTAR	4,80	4.080,00
68	SORO GLICOSADO 5% 500ML.	AMP	850	HALEX ISTAR	6,24	5.304,00
69	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML AMP 1ML.	AMP	306	FARMACE	0,99	302,94
70	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML.	AMP	170	SAMTEC	1,06	180,20
71	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML.	AMP	170	SAMTEC	5,90	1.003,00
72	SUXAMETÔNIO 100MG AMP 10ML.	AMP	170	BLAU	18,00	3.060,00
73	TENOXICAM 20 MG AMP 2ML.	AMP	170	CRISTALIA	15,37	2.612,90
74	TENOXICAM 40 MG AMP 2ML.	AMP	170	CRISTALIA	15,55	2.643,50
75	VANCOMICINA 1GR.	FRA/ AMP	85	ABL	9,50	807,50
76	VANCOMICINA 500MG.	FRA/ AMP	85	ABL	4,74	402,90
77	VITAMINA C 500MG/5ML.	AMP	850	FARMACE	1,04	884,00
78	DICLOFENACO DE SODIO 75MG C/3ML.	AMP	3400	FARMACE	0,85	2.890,00
79	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML AMP C/5ML INJ.	AMP	3400	HIPOLABOR	2,20	7.480,00
VALOR TOTAL: R\$315.199,55 (trezentos e quinze mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).						315.199,55
VALOR TOTAL GERAL: R\$3.407.788,55 (três milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).						3.407.788,55

3.2- Para efeito de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor estará também anexo a esta Ata de Registro de Preços, a Ata da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º037/2023** contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais ao da empresa vencedora, na sequência da classificação do certame.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DOS PRAZOS

4.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

4.2- O prazo de validade do Registro de Preços e Ata de Registro vigorará da sua assinatura até **01/03/2025**, a contar da assinatura da presente Ata.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplimento do objeto licitado.

ELENITO
CUSTODI
O
ALVES-10
0736635
49

Assinado de
forma digital
por ELENITO
CUSTODI
O
ALVES-1007366
3549
0736635
2024.03.04
08:02:03 -03'00"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º037/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIO
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 7 de 11

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00
034124586

Assinado de
forma digital por
THYLA
CERQUEIRA
MENDES:0003412
4586
Dados: 2024.03.01
14:05:28 -03'00"

Vitor Serva Vazquez
Subsecretário Jurídico
CAB BA 14.156



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.

5.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

5.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

5.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do **Registro de Preços** a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

6.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal N.º8666/93 e posteriores alterações.

7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei Federal N.º8.666/93 atualizada.

7.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

ELENITO
CUSTODI
O
ALVES:10
07366354
9

Assinado de
forma digital
por ELENITO
CUSTODIO
ALVES:1007366
354
Data:
2024.03.04
08:02:28 -03'00'

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º037/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000**
Página 8 de 11

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00
034124586

Assinado de forma
digital por THYLA
CERQUEIRA
MENDES:000341245
86
Dados: 2024.03.01
14:05:50 -03'00'

Vitor Santa Vazquez
Subprocurador Jurídico
CAB 16 296



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

8.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do Art. 65, da Lei Federal N.º 8.666/1993.

10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, Secretaria de Administração poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, por provocação ou iniciativa própria, a Secretaria de Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- A Assessoria Jurídica do Município - AJUR deverá ser provocada, obrigatoriamente, a emitir parecer sobre a revisão de preços de itens registrados.

10.5 O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

ELENITO
CUSTODI
O
ALVES
0073663
549

Assinado de
forma digital
por ELENITO
CUSTODIO
ALVES/100736
63549
Dados:
2024.03.04
08:02:56
-03'00"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º037/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 9 de 11

Vitor Sérgio Vazquez
Substituto Jurídico
CAB 16 296

THYLA
CERQUEIR
A
MENDES:0
003412458
6

Assinado de
forma digital por
THYLA
CERQUEIRA
MENDES:000341
24586
Dados:
2024.03.01
14:06:11 -03'00"



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei Federal no 8.666/1993, ou no Art. 7º, da Lei Federal N.º10.520/2002, devendo a Assessoria Jurídica do Município - AJUR, obrigatoriamente, se manifestar sobre as penalidades, através da emissão de parecer.
 - d) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c, será formalizado por despacho da Secretaria de Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do fornecedor.
- 10.7. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.
- 10.8. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.
- 10.9 O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- 10.10 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.
- 10.11 Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a contratação dos serviços, constantes do Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei N.º8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

ELENITO Assinado de
CUSTODIO forma digital
IO por ELENITO
ALVES:1 CUSTODIO
0073663 ALVES:100736
2024.03.04 93549
08:03:27 Dados:
549 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º037/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 10 de 11

THYLA Assinado de forma
CERQUEIRA digital por THYLA
MENDES:00 CERQUEIRA
034124586 MENDES:000341245
86 Dados: 2024.03.01
14:06:42 -03'00'

Vitor Serva Vazquez
Sub-assessor Jurídico
OAB/BA nº 16.296



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

- §1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- §2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder a da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.
- §3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Conde, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a Presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 01 de março de 2024.

THYLA CERQUEIRA
MENDES:00034124586

Assinado de forma digital por
THYLA CERQUEIRA
MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.01 12:54:32 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
THYLA CERQUEIRA MENDES**

ELENITO CUSTODIO
ALVES:10073663549

Assinado de forma digital por ELENITO
CUSTODIO ALVES:10073663549
Dados: 2024.03.04 08:03:55 -03'00'

**TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ELENITO CUSTÓDIO ALVES
DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA**

TESTEMUNHAS:

1) Adriana dos Santos Conceição
CPF N.º 067.254.945-01

2) Renata de Teves Xavier
CPF N.º 212.145.815-87

Vito Silva Vazquez
Sub-assessor Jurídico
OAB BA nº 16.296

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nº 010/2024)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º010/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	N.º037/2023.
---	---------------------

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, com sede na Praça da Independência, s/n.º, Centro, neste ato representado por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º12.773.821/0001-40, através da Secretária, **Sra. THYLA CERQUEIRA MENDES**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º000.341.245-86, portador do RG n.º97807764- SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º33, Alagoinhas Velha, Alagoinhas-BA, CEP:48030-600, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MEDFASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º05.780.395/0001-06, estabelecida na Rua Quadrangular, s.n.º, Galpão 4, Parque Real Serra Verde, Camaçari-BA, CEP:42.840-970, representada neste ato pelo **Sr. CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO**, sócio administrador, inscrito no CPF n.º013.153.175-16, portador do RG n.º09.705.546-80, expedido pela SSP/BA, com o endereço profissional acima citado, doravante denominada **DETENTORA**, nos termos da Lei Federal N.º8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal N.º10.520/2002, Lei Complementar N.º123/06; Decreto Federal N.º3.555/00 e 3.693/00, bem como pelo Decreto Municipal N.º2216/2017; Decreto Municipal N.º2216/2017 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º037/2023**, conforme consta do **Processo Administrativo N.º7207/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, para aquisição de medicamentos atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, SAMU, CAPS e Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), do Município de São Francisco do Conde-BA**, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do **Anexo IV** do Edital.
- 1.3 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.4 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO
Data: 02/03/2024 12:49:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º037/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 1 de 12**

Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.01 13:58:24 -03'00'

**THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00
034124586**

Vitor Jerya Vazquez
Substituto Jurídico
C.A. 146 296



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Por se tratar de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, somente será exigida para a formalização do(s) Contrato(s) (Art. 8º, inciso IV do Decreto Federal N.º10.024/2019).

3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1- O preço e quantitativo de cada item cotado pela empresa vencedora estarão, especificados na planilha abaixo:

LOTE 2 - ATENÇÃO BÁSICA 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	HIDROXIDO DE ALUMINIO + MAG. SUSP 100ML.	FRA	1360	Natulab	2,75	3.740,00
02	HIDROXIDO DE ALUMINIO FR 100ML.	FRA	1700	Natulab	2,15	3.655,00
03	ESCOPOLAMINA 10MG.	COMP	136000	Cosmed	0,67	91.120,00
04	DIPIRONA MONOIDRATADA, BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (333,4 + 6,67) MG/ML 20ML.	FRA	8500	Farmace	5,41	45.985,00
05	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML 20ML.	FRA	3400	Hipolabor	6,25	21.250,00
06	IBUPROFENO 600MG COMP.	COMP	170000	Prati	0,15	25.500,00
07	IBUPROFENO GTS 30ML.	FRA	10200	Natulab	2,42	24.684,00
08	IBUPROFENO 100 MG/ML 20ML.	FRA	170	Teuto	5,99	1.018,30
09	ISOSSORBIDA 10MG COMP.	COMP	6800	E m s	0,27	1.836,00
10	ISOSSORBIDA 5MG COMP.	COMP	17000	E m s	0,17	2.890,00
11	ITRACONAZOL 100MG.	COMP	41140	Geolab	0,83	34.146,20
12	IVERMECTINA 6MG.	COMP	8500	Germes	0,56	4.760,00
13	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100 / 25MG COMPRIMIDO BD.	COMP	42500	Ache	0,79	3.575,00
14	LEVODOPA + BENZERASIDA 200MG / 50MG.	COMP	8500	E m s	1,75	14.875,00
15	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG / 25MG HBS.	COMP	10200	Roche	1,19	12.138,00
16	LIDOCAINA 2% GEL C/30GR.	TB	1700	Hipolabor	3,50	5.950,00
17	LORATADINA 10MG COMP.	COMP	136000	Cimed	0,10	13.600,00
18	LORATADINA FR LIQUIDO C/100ML.	FRA	8500	Geolab	3,09	26.265,00
19	LOSARTANA 100MG COMP.	COMP	8500	Geolab	0,41	3.485,00
20	LOSARTANA 25MG COMP.	COMP	17000	Biolab	0,08	1.360,00
21	LOSARTANA 50MG COMP.	COMP	1700000	Geolab	0,07	119.000,00
22	MEBENDAZOL 100MG COMP.	COMP	8500	Belfar	0,25	2.125,00
23	MEBENDAZOL 20MG/ML C/30ML.	FRA	2550	Belfar	2,08	5.304,00



Documento assinado digitalmente
CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO
Data: 02/03/2024 12:52:27-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 2 de 12

Vitor Serva Vazquez
Subsecretário Jurídico
OAB/BA nº 16.296

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:000

Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.01



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

24	METFORMINA 1.000MG.	COMP	5100	Merck	0,20	1.020,00
25	METFORMINA 500MG.	COMP	170000	Prati	0,09	15.300,00
26	METFORMINA 850MG.	COMP	680000	Prati	0,10	68.000,00
27	METILDOPA 250MG.	COMP	17000	E m s	0,65	11.050,00
28	METILDOPA 500MG.	COMP	17000	E m s	1,25	21.250,00
29	METOCLOPRAMIDA 10MG.	COMP	6800	Belfar	0,10	680,00
30	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML.10ML.	FRA	850	Belfar	2,58	2.193,00
31	METRONIDAZOL 250MG COMP.	COMP	10200	Teuto	0,17	1.734,00
32	METRONIDAZOL 400MG COMP.	COMP	6800	Teuto	0,38	2.584,00
33	METRONIDAZOL GEL VAG. 100MG/G.	TB	8500	Teuto	5,40	45.900,00
34	METRONIDAZOL SUSP ORAL 80ML.	FRA	850	Teuto	7,15	6.077,50
35	MICONAZOL, NITRATO CR. VAG.80GR.	TB	8500	Hipolabor	9,17	77.945,00
36	NEOMICINA+BACITRACINA POM 10GR.	TB	5100	Prati	2,21	11.271,00
37	NIFEDIPINO 10MG.	COMP	5100	Brainfarma	0,16	816,00
38	NIFEDIPINO RETARD 20MG.	COMP	102000	Medquimica	0,18	18.360,00
39	NIMESULIDA 100MG.	COMP	85000	Prati	0,13	11.050,00
40	NIMESULIDA GTS 15ML.	FRA	2040	Geolab	2,16	4.406,40
41	NISTATINA CR VAG. 60G.	TB	8500	Prati	5,83	49.555,00
42	NISTATINA SOL. ORAL 50ML.	FRA	340	Prati	0,54	183,60
43	NORETISTERONA 0,35MG C/35 COMP.	CX	10200	Biolab	9,00	91.800,00
44	ÓLEO MINERAL PURO 100ML.	FRA	1360	Natulab	1,92	2.611,20
45	OMEPRAZOL 20MG.	COMP	595000	Pharlab	0,07	41.650,00
46	OXIBUTININA 1MG/ML SUSP.ORAL FR C/120ML.	FRA	1700	Apsen	23,00	39.100,00
47	OXIBUTININA, CLORIDRATO 10MG.	COMP	6800	Apsen	2,50	17.000,00
48	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5MG.	COMP	6800	Apsen	9,25	62.900,00
49	PARACETAMOL 10ML 200MG/ML.	FRA	8500	Farmace	1,50	12.750,00
50	PARACETAMOL 500MG.	COMP	85000	Hipolabor	0,13	11.050,00
51	PENICILINA G BENZATINA .200.000UI.	AMP	5100	Teuto	5,92	30.192,00
52	PENICILINA G BENZATINA 600.000UI.	AMP	1020	Teuto	6,88	7.017,60
53	PENICILINA G PROCAINA 400.000 UI.	AMP	340	Blau	5,45	1.853,00
54	PERMETRINA 50MG/ML.	FRA	5100	Nativita	2,98	15.198,00
55	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 5%, 20G.	FRA	850	Nativita	7,40	6.290,00
56	PREDNISOLONA 3MG/ML C/100ML.	FRA	10200	Prati	5,47	55.794,00



Documento assinado digitalmente
CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO
Data: 02/03/2024 12:56:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 3 de 12

THYLA

CERQUEIRA

MENDES:00

Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.01

Vitor Serva Vaz
Subsecretário Jurídico
OAB/BA nº 15.296



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

57	PREDNISONA 20MG COMP.	COMP	102000	Germéd	0,16	16.320,00
58	PREDNISONA 5MG COMP.	COMP	85000	Germéd	0,06	5.100,00
59	PROMETAZINA 25MG.	COMP	170000	Teuto	0,13	22.100,00
60	PROPANOLOL 40MG.	COMP	255000	Pharlab	0,04	10.200,00
61	PROTETOR SOLAR FPS 30 ADULTO 120 ML.	FRA	170	Nutriex	9,67	1.643,90
62	PROTETOR SOLAR FPS 30 INFANTIL 120 ML.	FRA	170	Nutriex	9,70	1.649,00
63	PROTETOR SOLAR FPS 50 ADULTO 125 ML.	FRA	340	Sundown	54,58	18.557,20
64	PROTETOR SOLAR FPS 50 INFANTIL 60 ML.	FRA	340	Episol	39,75	13.515,00
65	PROTETOR SOLAR FPS 60 ADULTO 120 ML.	FRA	850	Nutriex	13,25	11.262,50
66	PROTETOR SOLAR FPS 60 INFANTIL 120 ML.	FRA	340	Nutriex	14,68	4.991,20
67	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL ENV. 27,5GR.	ENV	5100	Natulab	0,83	4.233,00
68	SALBUTAMOL 0,4MG/ML C/100ML.	FRA	850	Prati	1,50	1.275,00
69	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE 200 DOSES.	FRA	1360	Teuto	9,40	12.784,00
70	SECNIDAZOL 1000MG.	COMP	6800	Teuto	1,18	8.024,00
71	SIMETICONA COMP.	COMP	25500	Prati	0,19	4.845,00
72	SIMETICONA GOTAS 10ML.	FRA	1700	Prati	1,30	2.210,00
73	SINVASTATINA 20MG.	COMP	510000	Pharlab	0,06	30.600,00
74	SINVASTATINA 40MG.	COMP	17000	Pharlab	0,15	2.550,00
75	SINVASTATINA 80 MG.	COMP	1700	Cimed	0,58	986,00
76	SULFADIAZINA DE PRATA 1% C/30GR.	TB	170	Prati	3,80	646,00
77	SULFADIAZINA DE PRATA 1% C/400GR.	POTES	68	Prati	29,02	1.973,36
78	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG.	COMP	17000	Prati	0,19	3.230,00
79	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/MLC/100ML.	FRA	680	Vitamedic	4,81	3.270,80
80	SULFATO FERROSO 25MG/ML 30ML.	FRA	6800	Belfar	0,90	6.120,00
81	SULFATO FERROSO 40MG.	COMP	127500	Belfar	0,04	5.100,00
82	VARFARINA 2,5MG.	COMP	8500	Farmoquímica	0,33	2.805,00
83	VARFARINA 5MG.	COMP	25500	Teuto	0,22	5.610,00
84	VITAMINA C 500MG.	COMP	25500	Multilab	0,12	3.060,00
85	VITAMINA C GTS 20ML.	FRA	1360	Uquímica	1,10	1.496,00
VALOR TOTAL: R\$1.448.999,76 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).						1.448.999,76

Documento assinado digitalmente
CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO
Data: 02/03/2024 12:59:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º037/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIO
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 4 de 12

Vitor Selva Vazquez
Subsecretário Jurídico
OAB BA 15 296

Assinado de forma digital por
THYLA CERQUEIRA MENDES
Mendes:00034124586
Dados: 2024.03.01 13:59:27 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

LOTE 5 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	ACICOLVIR 400MG.	COMP	2550	RANBAXY	1,70	4.335,00
02	ALOGLIPTINA 12,5 + METFORMINA 1.000MG.	COMP	13600	COSMED	2,15	29.240,00
03	ALOGLIPTINA 12,5 + METFORMINA 850MG.	COMP	13600	COSMED	1,20	16.320,00
04	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 15MG.	COMP	10200	COSMED	6,00	61.200,00
05	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG.	COMP	10200	COSMED	5,00	51.000,00
06	ALOGLIPTINA BENZOATO 12,5MG.	COMP	1700	COSMED	3,50	5.950,00
07	ALOGLIPTINA BENZOATO 25MG.	COMP	10200	COSMED	3,30	33.660,00
08	ALOPURINOL 100MG.	COMP	3400	SANDOZ	0,18	612,00
09	ALUPURINOL 300MG.	COMP	1700	SANDOZ	0,38	646,00
10	AMOXACILINA 500MG + CLARITROMICINA 500MG + ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20MG.	COMP	1020	E.M.S	1,20	1.224,00
11	APIXABANA 2,5MG.	COMP	13600	PFIZER	1,25	17.000,00
12	APIXABANA 5MG.	COMP	20400	PFIZER	1,45	29.580,00
13	ATENOLOL 100MG COMP.	COMP	8500	GERMED	0,12	1.020,00
14	ATENOLOL 25MG COMP.	COMP	8500	BRAINFARMA	0,05	425,00
15	ATORVASTATINA 10MG COMP.	COMP	13600	SANOFI	0,16	2.176,00
16	ATORVASTATINA 20MG COMP.	COMP	20400	SANOFI	0,39	7.956,00
17	ATORVASTATINA 40MG COMP.	COMP	30600	SANOFI	0,80	24.480,00
18	ATORVASTATINA 80MG COMP.	COMP	13600	SANOFI	0,89	12.104,00
19	AZATIOPRINA 50MG COMP.	COMP	5100	APSEN	1,68	8.568,00
20	AZITROMICINA 500MG COMP.	COMP	20400	PRATI	0,89	18.156,00
21	BACLOFENO 10MG.	COMP	13600	U QUIMICA	0,16	2.176,00
22	BECLOMETASONA 200MCG/DOSE C/ 200 DOSES.	FRA	340	CHIESE	26,00	8.840,00
23	BECLOMETASONA 50MCG/DOSE C/ 200 DOSES.	FRA	340	CHIESE	28,00	9.520,00
24	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250MCG/DOSES AEROSOL.	FRA	340	CHIESE	30,00	10.200,00
25	BIMATOPROSTA + TIMOLOL C/3ML.	FRA	340	ALLERGAN	96,50	32.810,00
26	BIMATOPROSTA 0,1MG/ML + TARTARATO DE BRIMONIDINA 1,5MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,83 MG/ML.	FRA	850	ALLERGAN	135,00	114.750,00
27	BIMATOPROSTA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,3MG/ML C/3ML.	FRA	340	GERMED	42,00	14.280,00
28	BISOPROLOL 10MG + ANLODIPINO 10MG.	COMP	13600	MERCK	2,40	32.640,00

Documentos assinado digitalmente
CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO
Data: 02/03/2024 13:02:33-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP: 43.900-000
Página 5 de 12

Vitor Serva Vazquez
Subsecretário Jurídico
05/03/2024 15:296

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00
Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:0003412458
Dados: 2024.03.01



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

29	BISOPROLOL 10MG + ANLODIPINO 5MG.	COMP	13600	MERCK	2,60	35.360,00
30	BISOPROLOL 10MG + HIDROCLOTIAZIDA 25MG.	COMP	13600	MERCK	2,00	27.200,00
31	BISOPROLOL 2,5MG.	COMP	5100	MERCK	1,40	7.140,00
32	BISOPROLOL 5MG.	COMP	11900	MERCK	1,00	11.900,00
33	BISOPROLOL 5MG + ANLODIPINO 10MG.	COMP	11900	MERCK	2,30	27.370,00
34	BISOPROLOL 5MG + ANLODIPINO 5MG.	COMP	11900	MERCK	2,00	23.800,00
35	BISOPROLOL 5MG + HIDROCLOTIAZIDA 12,5MG.	COMP	13600	MERCK	2,50	34.000,00
36	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 1,25MG.	COMP	6800	MERCK	0,65	4.420,00
37	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 10 MG.	COMP	5100	MEDLEY	0,75	3.825,00
38	BRIMONIDINA + TIMOLOL 0,2% C/5ML.	FRA	510	U QUIMICA	85,00	43.350,00
39	BRIMONIDINA 5ML.	FRA	510	BRAINFARMA	26,60	13.566,00
40	BRINZOLAMIDA 1% 5ML.	FRA	510	NOVARTIS	70,00	35.700,00
41	BRINZOLAMIDA 10MG/ML+TIMOLOL 5MG/ML.	FRA	510	NOVARTIS	83,00	42.330,00
42	BUDESONIDA 32MCG 120DOSES.	FRA	340	E.M.S	16,00	5.440,00
43	BUDESONIDA 50MCG 120 DOSES.	FRA	340	ACHE	55,00	18.700,00
44	CARMELOSE SODICA COLIRIO 5MG/ML 5ML.	FRA	3400	CRISTALIA	21,00	71.400,00
45	CARVEDILOL 12,5 MG.	COMP	13600	BIOLAB	0,05	680,00
46	CARVEDILOL 25 MG.	COMP	17000	BIOLAB	0,09	1.530,00
47	CARVEDILOL 3,125 MG.	COMP	6800	BIOLAB	0,06	408,00
48	CARVEDILOL 6,25 MG.	COMP	6800	BIOLAB	0,07	476,00
49	CETIRIZINA 10MG.	COMP	2040	SANDOZ	1,90	3.876,00
50	CILOSTAZOL 100MG.	COMP	3400	EUROFARMA	0,80	2.720,00
51	CILOSTAZOL 50MG.	COMP	5100	EUROFARMA	0,64	3.264,00
52	CIPROFIBRATO 100MG.	COMP	8500	BIOLAB	0,48	4.080,00
53	CLONIDINA 0,100MG.	COMP	17000	MAWDSLEYS	0,40	6.800,00
54	CLONIDINA 0,150 MG.	COMP	13600	MAWDSLEYS	0,40	5.440,00
55	CLOPIDOGREL 75MG.	COMP	17000	BIOLAB	0,57	9.690,00
56	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10MG.	COMP	8500	APSEN	2,65	22.525,00
57	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG.	COMP	5100	CRISTALIA	0,80	4.080,00
58	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML 120 ML.	FRA	1020	APSEN	33,10	33.762,00
59	CLORTALIDONA 12,5MG.	COMP	8500	E.M.S	0,12	1.020,00
60	CLORTALIDONA 25 MG.	COMP	13600	E.M.S	0,20	2.720,00
61	CLORTALIDONA 50 MG.	COMP	5100	E.M.S	0,60	3.060,00
VALOR TOTAL: R\$1.062.500,00 (um milhão, sessenta e dois mil e quinhentos reais).						1.062.500,00



Documento assinado digitalmente
CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO
Data: 02/03/2024 13:05:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
IA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 6 de 12

Vitor Serva Vazquez
Substituto Jurídico
OAB/BA nº 15.296

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:000
34124586

Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586
Data: 2024.03.01 14:00:13 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

LOTE 6 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 2							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	
01	CROMOGLICATO DISSODICO 40 MG/ML 13 ML.	FRA	85	UCI FARMA	29,03	2.467,55	
02	DAPAGLIFLOZINA 10MG.	COMP	13600	ASTRAZENECA	2,50	34.000,00	
03	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG.	COMP	3400	CIMED	1,10	3.740,00	
04	DOMPERIDONA 10MG.	COMP	3400	E.M.S	0,10	340,00	
05	DOMPERIDONA 1MG/ML100ML.	FRA	510	EUROFARMA	18,50	9.435,00	
06	DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL (20+5) MG C/5ML.	FRA	510	BRAINFARMA	41,00	20.910,00	
07	DORZOLAMIDA, CLORID. COL. 5ML.	FRA	510	ACHE	22,00	11.220,00	
08	DUTASTERIDA 0,5MG + TANSULOSINA 0,4MG.	COMP	8500	GLAXO	2,20	18.700,00	
09	EDOXABANA 30 MG.	COMP	8500	DAIICHI	4,30	36.550,00	
10	EDOXABANA 60 MG.	COMP	8500	DAIICHI	6,00	51.000,00	
11	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG SERINGA PREENCHIDA.	AMP	1020	SANOFI	12,00	12.240,00	
12	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG SERINGA PREENCHIDA.	AMP	1020	SANOFI	11,50	11.730,00	
13	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG SERINGA PREENCHIDA.	AMP	1360	SANOFI	21,00	28.560,00	
14	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG SERINGA PREENCHIDA.	AMP	170	SANOFI	30,00	5.100,00	
15	ESOMEPRAZOL 20MG.	COMP	13600	ACHE	1,00	13.600,00	
16	ESOMEPRAZOL 40MG.	COMP	8500	ACHE	2,50	21.250,00	
17	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/200MCG C/120 DOSES CÁPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO.	FRA	1360	ASTRAZENECA	95,00	129.200,00	
18	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 / 400MCG C/120 DOSES CÁPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO.	FRA	3400	ASTRAZENECA	76,00	258.400,00	
19	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/100MCG C/ 120 DOSES CÁPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO.	FRA	1020	ASTRAZENECA	79,35	80.937,00	
20	HIDROCORTISONA 1% CREME C/20GR.	TB	1360	TEUTO	6,30	8.568,00	
21	HIDROXICLOROQUINA 400MG.	COMP	3400	GERMED	2,15	7.310,00	
22	LACTULOSE 667MG/ML LIQ 120ML.	FRA	1700	COSMED	5,50	9.350,00	
23	LATANOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO 2,5ML.	FRA	340	BIOLAB	44,12	15.000,80	
24	LATANOPROSTA 50MCG/ML C/ 2,5ML.	FRA	340	GERMED	59,90	20.366,00	
25	LEVOTIROXINA 112 MCG.	COMP	8500	MERCK	0,27	2.295,00	
26	LEVOTIROXINA 125MCG.	COMP	1360	MERCK	0,20	272,00	
27	LEVOTIROXINA 150MG.	COMP	5100	MERCK	0,20	1.020,00	
28	LEVOTIROXINA 175MCG.	COMP	1700	MERCK	0,25	425,00	



Documento assinado digitalmente
CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO
Data: 02/03/2024 13:08:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º037/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 7 de 12

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00

Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.01

Vitor Silva Vazquez
Substituto Jurídico
OAB/BA nº 15.296



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

29	LEVOTIROXINA 200MCG.	COMP	1700	MERCK	0,35	595,00
30	LEVOTIROXINA 25MCG.	COMP	8500	MERCK	0,15	1.275,00
31	LEVOTIROXINA 50MCG.	COMP	8500	MERCK	0,29	2.465,00
32	LEVOTIROXINA 62,5 MCG.	COMP	10200	MERCK	0,32	3.264,00
33	LEVOTIROXINA 75MCG.	COMP	3400	MERCK	0,16	544,00
34	METFORMINA XR 500MG.	COMP	85000	MERCK	0,18	15.300,00
35	METFORMINA XR 750MG.	COMP	34000	MERCK	0,65	22.100,00
36	METOPROLOL SUCCINATO 100MG.	COMP	8500	BIOLAB	1,10	9.350,00
37	METOPROLOL SUCCINATO 25MG.	COMP	25500	BIOLAB	0,30	7.650,00
38	METOPROLOL SUCCINATO 50MG.	COMP	51000	BIOLAB	0,65	33.150,00
39	METOTREXATO 2,5MG.	COMP	3400	BLAU	0,80	2.720,00
VALOR TOTAL: R\$912.399,35 (novecentos e doze mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)						912.399,35

LOTE 8 - INSULINAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	INSULINA ASPARTE 100U/ML C/ 10ML.	AMP	170	NOVO NORDISK	115,00	19.550,00
02	INSULINA ASPARTE 100U/ML C/ 3ML.	AMP	204	NOVO NORDISK	31,00	6.324,00
03	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6MG/ML.	AMP	170	NOVO NORDISK	13,00	2.210,00
04	INSULINA GLARGINA 100UI 10ML.	AMP	510	ASPEN	115,00	58.650,00
05	INSULINA GLARGINA 100UI 3ML.	AMP	340	ASPEN	35,00	11.900,00
06	INSULINA HUMANA NPH 100UI 10ML.	AMP	4250	ASPEN	30,00	127.500,00
07	INSULINA LIRAGLUTIDA 6,0MG/ML.	AMP	510	NOVO NORDISK	76,50	39.015,00
08	INSULINA LISPRO 100UI/ML C/10ML.	AMP	510	SANOFI	85,00	43.350,00
09	INSULINA REGULAR 10 ML.	AMP	4250	ASPEN	34,00	144.500,00
10	SEMAGLUTIDA 1,34MG/ML 3 ML.	AMP	170	NOVO NORDISK	550,00	93.500,00
VALOR TOTAL: R\$546.499,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais).						546.499,00

LOTE 9- SAMU 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	TENECTEPLASE 50MG, PO LIOF INJ CT FA + SER INJ DIL X 10 ML + ADAPTADOR + AGULHA AMP 40	AMP	40	BOEHRINGER	7.000,00	280.000,00
VALOR TOTAL: R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).						280.000,00
VALOR TOTAL GERAL: R\$4.250.398,11 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e oito reais e onze centavos).						4.250.398,11

Documento assinado digitalmente
jov.br
CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO
Data: 02/03/2024 13:10:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º037/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 8 de 12

Vitor Jerya Vazquez
Substituto Jurídico
OAB BA nº 16.296

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:0003
4174586
Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.01 14:01:06 -0300



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

3.2- Para efeito de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor estará também anexo a esta Ata de Registro de Preços, a Ata da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º037/2023** contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais ao da empresa vencedora, na sequência da classificação do certame.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DOS PRAZOS

4.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

4.2- O prazo de validade do Registro de Preços e Ata de Registro vigorará da sua assinatura até **01/03/2025**, a contar da assinatura da presente Ata.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.

5.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

5.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

5.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do **Registro de Preços** a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

Documentos assinados digitalmente
gov.br CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO
Data: 02/03/2024 13:13:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º037/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 9 de 12

Vitor Serva Vazquez
Substituto Jurídico
OAB/BA nº 15.296

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00
034124586

Assinado de
forma digital por
THYLA
CERQUEIRA
MENDES:0003412
4586
Dados: 2024.03.01
14:01:31 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

6.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

6.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal N.º8666/93 e posteriores alterações.

7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei Federal N.º8.666/93 atualizada.

7.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

8.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do Art. 65, da Lei Federal N.º8.666/1993.

10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, Secretaria de Administração poderá:

Documento assinado digitalmente
you.br CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO
Data: 02/03/2024 13:14:58 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º037/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 10 de 12

Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.01 14:01:55 -03'00'

Vitor Selva Vazquez
Subseção Jurídico
OAB/RJ 15 296



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, por provocação ou iniciativa própria, a Secretaria de Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- d) A Assessoria Jurídica do Município - AJUR deverá ser provocada, obrigatoriamente, a emitir parecer sobre a revisão de preços de itens registrados.

10.5 O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no Art. 7º, da Lei Federal N.º10.520/2002, devendo a Assessoria Jurídica do Município - AJUR, obrigatoriamente, se manifestar sobre as penalidades, através da emissão de parecer.
- d) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c, será formalizado por despacho da Secretaria de Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.7. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

10.8. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.9 O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.10 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

10.11 Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a contratação dos serviços, constantes do Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei N.º8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução

Documento assinado digitalmente



CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO
Data: 02/03/2024 13:16:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º037/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP: 43.900-000
Página 11 de 12

Vitor Silva
Sub-assessor Jurídico
OAB/BA nº 15.296

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:0003
4124586

Assinado de forma
digital por THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00034124586
Data: 2024.03.01
14:02:28 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder a da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Conde, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a Presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 01 de Março de 2024.

THYLA CERQUEIRA
MENDES:00034124586

Assinado de forma digital por THYLA
CERQUEIRA MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.01 12:56:38 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
THYLA CERQUEIRA MENDES

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO
Data: 02/03/2024 13:18:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MEDFASP SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO
DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA

Vitor Serva Vazquez
Substituto Jurídico
OAB/BA 15.296

TESTEMUNHAS:

1) Assinado de Thyla Cerqueira
CPF N.º 212.145.815-87

2) Assinado de Carlos Francisco Marques Pinto Neto
CPF N.º 034.612.405-77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 12 de 12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nº 011/2024)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º011/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	N.º037/2023.
---	---------------------

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, com sede na Praça da Independência, s/n.º, Centro, neste ato representado por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º12.773.821/0001-40, através da Secretária, **Sra. THYLA CERQUEIRA MENDES**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º000.341.245-86, portador do RG n.º797807764- SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º33, Alagoinhas Velha, Alagoinhas-BA, CEP:48030-600, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ATLÂNTICO LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º14.249.047/0002-89, estabelecida na Avenida Luiz Tarquinio Pontes, n.º1821, Pitangueiras, Lauro de Freitas-BA, CEP:42.701-450, representada neste ato pelo **Sr. IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO**, sócio diretor, inscrito no CPF n.º050.093.474-66, portador do RG n.º1975040, expedido pela ITEP/RN, com o endereço profissional acima citado, doravante denominada **DETENTORA**, nos termos da Lei Federal N.º8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal N.º10.520/2002, Lei Complementar N.º123/06; Decreto Federal N.º3.555/00 e 3.693/00, bem como pelo Decreto Municipal N.º2216/2017; Decreto Municipal N.º2216/2017 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º037/2023**, conforme consta do **Processo Administrativo N.º7207/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, para aquisição de Medicamentos atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, SAMU, CAPS e Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), do Município de São Francisco do Conde-BA**, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do **Anexo IV** do Edital.
- 1.3 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.4 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

IVAN AUGUSTO
SEABRA DE MELO
SOBRINHO:05009
347466

Assinado de forma digital
por IVAN AUGUSTO
SEABRA DE MELO
SOBRINHO:05009347466

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º037/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000**
Página 1 de 11

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00
034124586

Assinado de forma
digital por THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00034124
586
Dados: 2024.03.01
13:53:44 -03'00"

Vitor Serva Vazquez
Subprocurador Jurídico
OAB/BA nº 15.296



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Por se tratar de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, somente será exigida para a formalização do(s) Contrato(s) (Art. 8º, inciso IV do Decreto Federal N.º10.024/2019).

3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1- O preço e quantitativo de cada item cotado pela empresa vencedora estarão, especificados na planilha abaixo:

LOTE 3 - CAPS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	ACIDO VALPROICO 250 MG	CAP	25500	BIOLAB	0,47	11.985,00
2	ACIDO VALPROICO 500 MG	COMP	85000	BIOLAB	0,59	50.150,00
3	ACIDO VALPROICO 50MG/ML SUSP. ORAL FR C/100ML	FRA	11900	HIPOLABOR	4,03	47.957,00
4	ALPRAZOLAM 1 MG	COMP	10200	E M S	0,08	816,00
5	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	11900	E M S	0,08	952,00
6	AMANTADINA100 MG	COMP	8500	EUROFARMA	0,70	5.950,00
7	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	204000	E MS	0,05	10.200,00
8	ARIPRIPIAZOL 10MG	COMP	17000	SANDOZ	2,40	40.800,00
9	ARIPRIPIAZOL 15MG	COMP	17000	SANDOZ	3,60	61.200,00
10	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	COMP	68000	CRISTALIA	0,23	15.640,00
11	BROMAZEPAM 3MG	COMP	51000	E MS	0,06	3.060,00
12	BROMAZEPAM 6MG	COMP	51000	E MS	0,09	4.590,00
13	BUPROPIONA 150MG	COMP	17000	GEOLAB	0,47	7.990,00
14	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	170000	CRISTALIA	0,15	25.500,00
15	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL FR C/ 100ML	FRA	17000	HIPOLABOR	7,00	119.000,00
16	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	5100	CRISTALIA	0,44	2.244,00
17	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	51000	HIPOLABOR	0,24	12.240,00
18	CARBONATO DE LITIO 450MG	COMP	5100	EUROFARMA	1,12	5.712,00
19	CICLOBENZAPINA 10MG	COMP	8500	E M S	0,05	425,00
20	CICLOBENZAPINA 5MG	COMP	10200	E M S	0,05	510,00
21	CITALOPRAM 20 MG	COMP	6800	PRATI	0,12	816,00
22	CLOBAZAM 10 MG	COMP	13600	SANOFI MEDLEY	0,66	8.976,00
23	CLOBAZAM 20MG	COMP	10200	SANOFI MEDLEY	1,08	11.016,00

IVAN AUGUSTO
SEABRA DE MELO
SOBRINHO:050093474
66

Assinado de forma digital
por IVAN AUGUSTO
SEABRA DE MELO
SOBRINHO:05009347466

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º037/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 2 de 11

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00
034124586

Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.01 13:54:04 -03'00"

Vitor Sarva Vazquez
Substituto Jurídico
OAB/BA nº 15.296



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

24	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	85000	E M S	0,56	47.600,00
25	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 75MG	COMP	34000	E M S	1,59	54.060,00
26	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	51000	GEOLAB	0,06	3.060,00
27	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL. ORAL FR C/ 20ML	FRA	5100	HIPOLABOR	2,05	10.455,00
28	CLONAZEPAM 2MG	COMP	136000	PHARLAB	0,08	10.880,00
29	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG	COMP	255000	CRISTALIA	0,25	63.750,00
30	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	17000	CRISTALIA	0,26	4.420,00
31	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG INJETAVEL AMP C/5ML	AMP	340	UNIAO QUIMICA	1,74	591,60
32	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML SOL. ORAL FR C/ 20 ML	FRA	1020	CRISTALIA	6,95	7.089,00
33	DIAZEPAM 10 MG	COMP	136000	SANTISA	0,05	6.800,00
34	DIAZEPAM 5 MG/ML AMP C/2ML	AMP	510	SANTISA	0,66	336,60
35	DIAZEPAM 5MG	COMP	85000	SANTISA	0,05	4.250,00
36	DONEPEZILA 10MG + MEMANTINA 10MG	COMP	8500	E M S	2,05	17.425,00
37	DONEPEZILA 10MG + MEMANTINA 20MG	COMP	8500	E M S	2,21	18.785,00
38	DONEPEZILA, CLORIDRATO 10MG	COMP	8500	GEOLAB	0,84	7.140,00
39	DONEPEZILA, CLORIDRATO 5MG	COMP	8500	GEOLAB	0,67	5.695,00
40	DULOXETINA 30MG	COMP	17000	EMS	1,07	18.190,00
41	DULOXETINA 60MG	COMP	11900	EMS	3,23	38.437,00
42	ESCITALOPRAM , OXALATO 10MG	COMP	59500	PHARLAB	0,15	8.925,00
43	ESCITALOPRAM , OXALATO 20MG	COMP	34000	PHARLAB	0,36	12.240,00
44	ETOMIDATO 2MG/ML AMP 10 ML	AMP	170	CRISTALIA	15,17	2.578,90
45	ETORICOXIBE 60MG	COMP	1700	EMS	2,51	4.267,00
46	ETORICOXIBE 90MG	COMP	1700	EMS	2,69	4.573,00
47	FENITOINA 100MG	COMP	136000	HIPOLABOR	0,12	16.320,00
48	FENITOINA 50MG SOL. INJ. C/5ML	AMP	425	HIPOLABOR	1,46	620,50
49	FENOBARBITAL 100MG	COMP	170000	UNIAO QUIMICA	0,13	22.100,00
50	FENOBARBITAL 100 MG/ML AMP C/ 2ML	AMP	340	CRISTÁLIA	2,40	816,00
51	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL. ORAL FR C/20ML	FRA	4250	UNIAO QUIMICA	3,86	16.405,00
52	FENTANILA 0,078MG/ML C/2ML	AMP	340	HIPOLABOR	1,60	544,00
53	FLUFENAZINA 5 MG	COMP	13600	CRISTÁLIA	1,90	25.840,00
54	ENANTATO DE FLUFENAZINA 25 MG/ML AMP C/ 1ML	AMP	510	CRISTÁLIA	5,94	3.029,40
55	FLUMAZENIL 0,5MG	AMP	170	HIPOLABOR	4,69	797,30

IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO-05009 DE MELO SOBRINHO-0500934 7466

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º037/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 3 de 11

THYLA CERQUEIRA MENDES-00034124586 34124586

Vitor Sérgio Vazquez
Substituto Jurídico
OAB/BA nº 15.296



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

56	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG	CAP	476000	HIPOLABOR	0,08	38.080,00
57	GABAPENTINA 300 MG	COMP	17000	PRATI	0,36	6.120,00
58	GABAPENTINA 400MG	COMP	8500	PRATI	0,49	4.165,00
59	GABAPENTINA 600 MG	COMP	5100	EMS	1,42	7.242,00
60	HALOPERIDOL 1MG	COMP	34000	CRISTALIA	0,15	5.100,00
61	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL. ORAL FR C/ 20ML	FRA	3400	UNIAO QUIMICA	3,40	11.560,00
62	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJETÁVEL AMP C/1ML	AMP	850	UNIAO QUÍMICA	1,48	1.258,00
63	HALOPERIDOL 5MG	COMP	204000	CRISTALIA	0,19	38.760,00
64	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETÁVEL AMP. C/1ML	AMP	8500	UNIAO QUIMICA	5,23	44.455,00
65	IMIPRAMINA 25MG	COMP	1700	CRISTALIA	0,46	782,00
66	LAMOTRIGINA 100 MG	COMP	11900	ZYDUS	1,49	17.731,00
67	LAMOTRIGINA 25MG	COMP	17000	ZYDUS	0,24	4.080,00
68	LAMOTRIGINA 50 MG	COMP	17000	ZYDUS	0,24	4.080,00
69	LEVETIRACETAM 100MG/ML C/150ML	FRA	1020	EUROFARMA	76,80	78.336,00
70	LEVETIRACETAM 250MG	COMP	13600	EUROFARMA	0,57	7.752,00
71	LEVETIRACETAM 500MG	COMP	17000	EUROFARMA	1,56	26.520,00
72	LEVETIRACETAM 750 MG	COMP	25500	EUROFARMA	2,71	69.105,00
73	LEVOMEPRMAZINA 100 MG	COMP	17000	HIPOLABOR	0,56	9.520,00
74	LEVOMEPRMAZINA 25 MG	COMP	13600	CRISTALIA	0,37	5.032,00
75	LEVOMEPRMAZINA 4% SOL. ORAL FR C/20 ML	FRA	1700	CRISTALIA	8,96	15.232,00
76	MEMANTINA , CLORIDRATO 10MG	COMP	10200	SANOFI	0,49	4.998,00
77	METADONA 10 MG	COMP	3400	CRISTÁLIA	1,20	4.080,00
78	METILFENIDATO 10MG	COMP	17000	E M S	0,28	4.760,00
79	METILFENIDATO, CLORIDRATO LA 20MG	COMP	6800	NOVARTIS	6,71	45.628,00
80	MIDAZOLAM 5MG/ML C/ 3ML	AMP	510	HIPOLABOR	1,59	810,90
81	MORFINA 1MG/ML	AMP	510	CRISTÁLIA	5,10	2.601,00
82	MORFINA, SULFATO 10MG	COMP	3400	CRISTÁLIA	0,59	2.006,00
83	NITRAZEPAN 5MG	COMP	1700	GERMED	0,22	374,00
84	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	51000	CELLERA	0,35	17.850,00
85	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG	COMP	51000	CELLERA	0,36	18.360,00
86	OLANZAPINA 10MG	COMP	13600	PRATI	0,41	5.576,00
87	OLANZAPINA 5MG	COMP	13600	PRATI	0,25	3.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º037/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 4 de 11

IVAN AUGUSTO
SERENA DE MELO
SOBRINHO-05509811
47866

Assinado de forma
digital por IVAN
AUGUSTO SERENA DE
MELO-0550981114
47866

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00
034124586

Assinado de forma
digital por THYLA
CERQUEIRA
MENDES-00034124
586
Dados: 2024.03.01
13:54:46 -03'00"

Vitor Silva Vazquez
Substituto Jurídico
OAB/BA 16.296



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

88	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	8500	SANOFI MEDLEY	0,62	5.270,00
89	OXCARBAZEPINA 6% SUSP. ORAL FR C/ 100 ML	FRA	1360	UNIAO QUIMICA	28,22	38.379,20
90	OXCARBAZEPINA 600MG	COMP	5100	SANOFI MEDLEY	1,11	5.661,00
91	PARACETAMOL+CODEÍNA 500/30MG	COMP	68000	GEOLAB	0,41	27.880,00
92	PAROXETINA , CLORIDRATO 20 MG	COMP	17000	PHARLAB	0,23	3.910,00
93	PAROXETINA 15MG	COMP	13600	EUROFARMA	1,86	25.296,00
94	PERICIAZINA 4% SOL. ORAL FR C/20 ML	FRA	1360	SANOFI	15,18	20.644,80
95	PRAMIPEXOL 0,125MG	COMP	10200	EMS	0,27	2.754,00
96	PRAMIPEXOL 0,25MG	COMP	1700	EMS	1,07	1.819,00
97	PRAMIPEXOL 1MG	COMP	3400	EMS	3,20	10.880,00
98	PREGABALINA 150MG	COMP	13600	EUROFARMA	0,58	7.888,00
99	PREGABALINA 75MG	COMP	25500	EUROFARMA	0,30	7.650,00
100	QUETIAPINA , FUMARATO 100 MG	COMP	17000	E M S	0,30	5.100,00
101	QUETIAPINA , FUMARATO 200 MG	COMP	13600	E M S	2,13	28.968,00
102	QUETIAPINA , FUMARATO 200 MG XRO	COMP	1700	EUROFARMA	11,95	20.315,00
103	QUETIAPINA , FUMARATO 25 MG	COMP	34000	E M S	0,09	3.060,00
104	QUETIAPINA , FUMARATO 300 MG XRO	COMP	1700	EUROFARMA	14,95	25.415,00
105	QUETIAPINA, FUMARATO 50 MG	COMP	42500	EUROFARMA	0,48	20.400,00
106	RISPERIDONA 1MG	COMP	85000	PRATI	0,10	8.500,00
107	RISPERIDONA 1MG/ML SOL. ORAL FR C/ 30ML	FRA	1360	PRATI	8,15	11.084,00
108	RISPERIDONA 2MG	COMP	85000	PRATI	0,12	10.200,00
109	RISPERIDONA 3MG	COMP	51000	PRATI	0,17	8.670,00
110	SERTRALINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	25500	EUROFARMA	0,24	6.120,00
111	SERTRALINA, CLORIDRATO 100 MG	COMP	8500	E M S	0,24	2.040,00
112	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG	COMP	17000	E M S	0,13	2.210,00
113	TIORIDAZINA 100 MG	COMP	20400	UNIAO QUIMICA	1,00	20.400,00
114	TIORIDAZINA 50MG	COMP	17000	UNIAO QUIMICA	1,00	17.000,00
115	TOPIRAMATO 100 MG	COMP	13600	E M S	0,18	2.448,00
116	TOPIRAMATO 50 MG	COMP	17000	E M S	0,17	2.890,00
117	TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG	COMP	1700	ZYDUS	0,75	1.275,00
118	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG	COMP	3400	GRÜNENTHAL	5,98	20.332,00
119	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG/ML 10ML	FRA	170	BRAINFARMA	23,64	4.018,80

IVAN AUGUSTO Assinado de forma digital por IVAN SEABRA DE MELO SOBRINHO-050093474 347466

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º037/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 5 de 11

Vitor Serva Vazquez
Substituto Jurídico
OAB/BA nº 15.296

THYLA Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES-00034124586 4124586



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

120	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG	COMP	3400	HIPOLABOR	0,13	442,00
121	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML	AMP	170	HIPOLABOR	1,02	173,40
122	TRAZODONA 100MG	COMP	13600	EMS	0,66	8.976,00
123	TRAZODONA 50MG	COMP	13600	EMS	0,36	4.896,00
124	VALPROATO DE SODIO 333,00MGMG + ACIDO VALPROICO 145,0MG ou seja VALPROATO DE SODIO 500MG + ACIDO VALPROICO 500MG	COMP	8500	TORRENT	0,59	5.015,00
125	VENLAFAXINA,CLORIDRATO 150MG	CAP	6800	GEOLAB	1,23	8.364,00
126	VENLAFAXINA,CLORIDRATO 75MG	CAP	3400	GEOLAB	0,67	2.278,00
127	ZOLPIDEM 10MG	COMP	51000	E M S	0,27	13.770,00
128	ZUCLOPENTIXOL 10 MG	COMP	3400	LUNDBECK	1,41	4.794,00
129	ZUCLOPENTIXOL DEPOT 200MG/ML INJETAVEL AMP C/1ML	AMP	510	LUNDBECK	42,60	21.726,00
130	ZUCLOPENTIXOL 25MG	COMP	13600	LUNDBECK	2,94	39.984,00
VALOR TOTAL: R\$1.879.999,40 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).						1.879.999,40

LOTE 7 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	NISTATINA 100.000UI + ÓXIDO DE ZINCO 200 MG – 60GR.	TB	850	PHARLAB	7,39	6.281,50
02	OLMESARTANA20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG + ANLODIPINO5MG.	COMP	17000	TORRENT	3,14	53.380,00
03	OLMESARTANA 20MG +ANLODIPINO 5MG.	COMP	17000	E M S	0,77	13.090,00
04	OLMESARTANA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG + ANLODIPINO5MG.	COMP	17000	DAIICHI	3,28	55.760,00
05	OLMESARTANA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO10MG.	COMP	17000	TORRENT	3,12	53.040,00
06	OLMESARTANA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG.	COMP	17000	EUROFARMA	0,62	10.540,00
07	OLMESARTANA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG.	COMP	13600	EUROFARMA	0,67	9.112,00
08	OLMESARTANA 40MG +ANLODIPINO 10MG.	COMP	13600	E M S	0,78	10.608,00
09	OLMESARTANA 40MG +ANLODIPINO 5MG.	COMP	13600	E M S	0,77	10.472,00
10	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG.	COMP	1700	EUROFARMA	0,52	884,00
11	OLMESARTANA MEDOXOMILA +HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5MG.	COMP	1700	EUROFARMA	0,45	765,00
12	OLMESARTANA, MEDOXOMILA 40MG.	COMP	13600	EUROFARMA	0,88	11.968,00
13	PANTOPRAZOL 20MG.	COMP	13600	ACHE	0,22	2.992,00
14	PANTOPRAZOL 40MG.	COMP	17000	ACHE	0,19	3.230,00
15	RIVAROXABANA 10 MG.	COMP	6800	PHARLAB	0,39	2.652,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º037/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 6 de 11

IVAN AUGUSTO SOBRINHO-05009347466
Assinado de forma digital por IVAN AUGUSTO SOBRINHO-05009347466

THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586
Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.01 13:44:28.010000

Vitor Selva Vazquez
Substituto Jurídico
TAB BA nº 15.296



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

16	RIVAROXABANA 15MG.	COMP	10200	PHARLAB	0,39	3.978,00
17	RIVAROXABANA 2,5MG.	COMP	6800	BAYER	1,89	12.852,00
18	RIVAROXABANA 20 MG.	COMP	17000	PHARLAB	0,39	6.630,00
19	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG.	COMP	13600	PHARLAB	0,17	2.312,00
20	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG.	COMP	17000	PHARLAB	0,27	4.590,00
21	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA 50 MG.	COMP	10200	NOVARTIS	2,83	28.866,00
22	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA 100 MG.	COMP	17000	NOVARTIS	3,01	51.170,00
23	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA 200 MG.	COMP	13600	NOVARTIS	3,01	40.936,00
24	TRAVOPROSTA 0,04MG + TIMOLOL 5MG 2,5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FRA	680	NOVARTIS	43,76	29.756,80
25	TRAVOPROSTA 0,04MG 2,5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FRA	1020	SANOFI	18,55	18.921,00
26	VALSARTANA 160MG + ANLODIPINO 5MG.	COMP	1700	SANDOZ	0,77	1.309,00
27	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOTIAZIDA 12,5MG.	COMP	13600	GERMED	1,28	17.408,00
28	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOTIAZIDA 25MG.	COMP	13600	GERMED	0,85	11.560,00
29	VALSARTANA 160MG.	COMP	8500	ACHÉ	0,83	7.055,00
30	VALSARTANA 160MG + ANLODIPINO 10MG.	COMP	10200	SANDOZ	1,10	11.220,00
31	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG+ BENSILATO DE ANLODIPINO 5MG.	COMP	1700	NOVARTIS	3,04	5.168,00
32	VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOTIAZIDA 12,5MG.	COMP	13600	GERMED	0,91	12.376,00
33	VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOTIAZIDA 25MG.	COMP	13600	GERMED	1,46	19.856,00
34	VALSARTANA 320MG.	COMP	10200	ACHÉ	1,04	10.608,00
35	VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 10MG.	COMP	10200	SANDOZ	1,78	18.156,00
36	VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 5MG.	COMP	13600	SANDOZ	1,64	22.304,00
37	VALSARTANA 80 MG + HIDROCLOTIAZIDA 12,5MG.	COMP	13600	GERMED	0,76	10.336,00
38	VALSARTANA 80MG.	COMP	13600	ACHÉ	0,79	10.744,00
39	VALSARTANA 80MG + ANLODIPINO 5MG.	COMP	10200	SANDOZ	1,09	11.118,00
VALOR TOTAL: R\$614.004,30 (seiscentos e quatorze mil, quatro reais e trinta centavos).						614.004,30
VALOR TOTAL GERAL: R\$2. 494.003,70 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, três reais e setenta centavos).						2.494.003,70

3.2- Para efeito de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor estará também anexo a esta Ata de Registro de Preços, a Ata da Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º037/2023 contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais ao da empresa vencedora, na sequência da classificação do certame.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO:05009347466
Assinado de forma digital por IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO:05009347466

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º037/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 7 de 11

THYLA CERQUEIRA MENDES:0034124586
Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:0034124586
Dados: 2024.03.01 13:55:49 -03'00"

Vitor Serva Vazquez
Substituto Jurídico
OAB/BA nº 15.236



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

4. DOS PRAZOS

- 4.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.
- 4.2- O prazo de validade do Registro de Preços e Ata de Registro vigorará da sua assinatura até **01/03/2025**, a contar da assinatura da presente Ata.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.
- §1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.
- §2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.
- 5.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
- 5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
- 5.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.
- 5.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.
- 5.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do **Registro de Preços** a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 6.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.
- 6.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

IVAN AUGUSTO
SEABRA DE MELO
SOBRINHO:05089
347466

Assinado de forma digital por IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO:05089347466

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º037/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 8 de 11

Viton Serya Vazquez
Substituto Jurídico
OAB/BA nº 15.296

THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586
034124586

Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.01 13:56:18 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal N.º8666/93 e posteriores alterações.
- 7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei Federal N.º8.666/93 atualizada.
- 7.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 8.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- 10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do Art. 65, da Lei Federal N.º8.666/1993.
- 10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, Secretaria de Administração poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, por provocação ou iniciativa própria, a Secretaria de Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

IVAN AUGUSTO
SEABRA DE MELO
SOBRINHO-05009
347466

Assinado de forma
digital por IVAN
AUGUSTO SEABRA DE
MELO
SOBRINHO-050093474
06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º037/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 9 de 11

Vitor Serva Vazquez
Subprocurador Jurídico
OAB/BA n.º 15 296

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00
034124586

Assinado de forma
digital por THYLA
CERQUEIRA
MENDES:0003412
4586
Dados: 2024.03.01
13:56:46 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

- d) A Assessoria Jurídica do Município - AJUR deverá ser provocada, obrigatoriamente, a emitir parecer sobre a revisão de preços de itens registrados.
- 10.5 O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no Art. 7º, da Lei Federal N.º10.520/2002, devendo a Assessoria Jurídica do Município - AJUR, obrigatoriamente, se manifestar sobre as penalidades, através da emissão de parecer.
 - d) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c, será formalizado por despacho da Secretaria de Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do fornecedor.
- 10.7. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntado-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.
- 10.8. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.
- 10.9 O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- 10.10 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.
- 10.11 Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a contratação dos serviços, constantes do Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei N.º8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

IVAN AUGUSTO
SEABRA DE MELO
SOBRINHO-050093
47466

Assinado de forma digital por IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO-050093-47466

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º037/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 10 de 11

Vitor Serva Vazquez
Assessor Jurídico
Ata n.º 15 256

THYLA
CERQUEIRA
MENDES:00
034174586

Assinado de forma digital por THYLA CERQUEIRA MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.01



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

- §1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- §2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder a da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.
- §3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Conde, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a Presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 01 de Março de 2024.

THYLA CERQUEIRA
MENDES:00034124586

Assinado de forma digital por
THYLA CERQUEIRA
MENDES:00034124586
Dados: 2024.03.01 12:58:12 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
THYLA CERQUEIRA MENDES**

IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO
SOBRINHO:05009342866

Assinado de forma digital por
IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO
SOBRINHO:05009342866

**ATLÂNTICO LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO
DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA**

Vitor Sena Vazquez
Substituto Jurídico
OAB/BA nº 15.296

TESTEMUNHAS:

1) *[assinatura]*
CPF N.º 212.145-815-89

2) *[assinatura]*
CPF N.º 031.612.455-77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º037/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIO
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 11 de 11